

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano I - Edição nº 00189 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B71FDDBD47F5968B25E67FAF02B7BE7D

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIAS - 016 E 017-2023.
- CME RESOLUÇÕES N 006 E 007-2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Tomada de Preço



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, **ADJUDICA** o objeto - contratação de empresa do ramo para construção de uma ponte mista (estrutura metálica e concreto), na estrada que liga a Sede à Barra da Estiva Velha, e de acordo com as especificações técnicas do Edital à empresa: **PECX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.972.034/0001-71, pelo valor global de R\$ 452.574,36 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Barra da Estiva- Bahia, 18 de dezembro de 2023.

Josenilton Reis de Queiroz
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, ante o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - contratação de empresa do ramo para Construção de uma ponte mista (estrutura metálica e concreto), na estrada que liga a Sede à Barra da Estiva Velha, conforme especificações técnicas do edital e atentando ao julgamento da CPL, **HOMOLOGA** o processo licitatório à participante vencedora: **PECX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.972.034/0001-71, pelo valor global de R\$ 452.574,36 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Barra da Estiva- Bahia, 18 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria

SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral, e/ou Atividades Complementares serão realizadas na rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

Art. 2º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 3º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino e/ou em Centros Municipais de Educação em Tempo Integral- CMETI.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar.

Art. 6º - A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, auxiliares, monitores se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998) e se houver, de acordo com legislação própria do município.

Art. 7º - Secretaria Municipal da Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de 40 horas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 9º - O Município, por meio da Secretaria da Educação, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela a elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 10 - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 11 - A Secretaria Municipal da Educação expedirá trimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 12 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 13 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA

Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semeceba@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



Art. 14 - Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Educação, Barra da Estiva - BA, 15 de dezembro de 2023.

MARIZANE LIMA MARTINS
Secretária Municipal da Educação.
Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Nomeia a Equipe Técnica Responsável pelo Programa em Educação Integral, no âmbito do município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Portaria nº 016 Secretaria Municipal da Educação, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Barra da Estiva-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Barra da Estiva-BA.

| Nº DE ORD. | MEMBRO | REPRESENTAÇÃO |
|------------|--------------------------|----------------------|
| 01 | Leila de Oliveira Caires | Programas e Projetos |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



| | | |
|----|----------------------------|--------------|
| 02 | Geany Caires Bento | Financeiro |
| 03 | Daniela Bento Dias Alves | Coordenadora |
| 04 | Neuza Pinheiro de Araújo | Coordenadora |
| 05 | Adriana da Hora Santos | Professora |
| 06 | Eliane Silva Barbosa Faria | Gestora |

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Educação, Barra da Estiva - BA, 15 de dezembro de 2023.

MARIZANE LIMA MARTINS
Secretária Municipal da Educação.
Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semeceba@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



ANEXO III - PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Na fase de pactuação, os entes federativos que não dispuserem de Política de Educação em Tempo Integral em vigor, na forma do caput, deverão elaborar e aprovar a respectiva Política até a fase de declaração de que trata o inciso IV do art. 5º desta Portaria.

Declaração do ente federativo de criação da matrícula em sistema do MEC- (01/01/2024 a 01/03/2024).

CRONOGRAMA DE ADESÃO E PACTUAÇÃO - 2023

| FASE | PERÍODO |
|---|---|
| Adesão | 02/08/2023 a 31/08/2023 |
| Pactuação | 01/09/2023 a 15/10/2023 |
| Redistribuição das matrículas não pactuadas | 16/10/2023 a 31/10/2023 |
| Transferência da 1ª parcela | Até 31/12/2023 |
| Declaração das matrículas | 01/01/2024 a 01/03/2024 |
| Transferência da 2ª parcela | Até 30/06/2024 |
| Registro das matrículas no Censo Escolar | De acordo com o cronograma do Censo Escolar |

Para a elaboração e/ou revisão da Política de Educação em Tempo Integral do estado, Distrito Federal ou município, nos termos do **art. 6º desta Portaria**, aplicam-se as seguintes orientações:

Proposta Municipal: Estabelecer meta anual (nº de alunos)

| ORD | ITEM | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL |
|-----------------------------|--|--|-------------|
| LEGISLAÇÃO MUNICIPAL | | | |
| I. | Planejamento da distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, considerando o art. 3º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; | Quadro oferta conforme meta estabelecida pelo Programa para o Município. Estabelecer meta | |
| II. | Planejamento financeiro do uso do recurso de que trata o art. 7º da Lei nº 14.640, de 2023, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição; | Memória financeira conforme valor pactuado. Aplicabilidade Manutenção do Ensino. | |
| III. | Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão | Diagnóstico | |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA

Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



| | | | |
|-------|---|--|--|
| | das matrículas; | Listar escola (s) | |
| IV. | Plano estratégico (ou de obras) para melhorias dos espaços e da infraestrutura para escolas com ampliação de jornada em tempo integral, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas de repouso, laboratórios, bibliotecas/salas de leituras, e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida; | Plano estratégico Ampliação, adaptação, reforma e/ou construção | |
| V. | Orientações curriculares elaboradas ou revisadas sobre a oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral; | Proposta Pedagógica/Curricular e Regimento Interno | |
| VI. | Orientação às escolas para revisão e atualização de projetos pedagógicos; | Reformular PPs | |
| VII. | Organização e alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral; | Mapeamento de servidores (preferencialmente de 40h) | |
| VIII. | Gestão dos insumos como alimentação escolar, materiais pedagógicos, equipamentos, entre outros recursos necessários para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral; | Quadro de insumos | |
| IX. | Indicação de equipe técnica responsável; | Equipe de Gestão (Gestão Geral, Gestão Pedagógica, Gestão Disciplinar e Coordenações)- Documento Orientador | |
| X. | Comunicação com as famílias e a comunidade escolar acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação; pelo Programa; | Consulta pública/Seminário da Família | |
| XI. | acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral com estabelecimento de metas, indicadores e instrumentos de avaliação; | Metas Indicadores Instrumentos de avaliação | |
| XII. | submissão do Programa elaborado ou revisado ao respectivo Conselho de Educação local, como | Resolução | |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA

Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8914A74A75EAF0DEB51AE8547E25E088

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



| | | | |
|--|--|---------------------------------------|--|
| | previsto no art. 9º da Lei nº 14.640, de 2023. | Parecer do CME (interno do CME/SEMED) | |
|--|--|---------------------------------------|--|

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre as normas para implementação e funcionamento das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Escolar Quilombola do Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, por decisão do Conselho Pleno do CME/BE em Sessão Extraordinária, realizada nos dias 12 e 15 de dezembro de 2023 e com fundamento na legislação vigente.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aprovado as Normas para implementação e funcionamento das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Escolar Quilombola, na Perspectiva da Educação Quilombola, para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado do Bahia, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

ART. 2º – As Diretrizes Curriculares para a Educação Quilombola, na Perspectiva da Educação Quilombola visa nortear a prática pedagógica dos educadores na perspectiva da construção de uma escola pública de qualidade para todos.

ART. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 18 de dezembro de 2023.

Alexandre Rosa
Professor Alexandre Rosa
Presidente – CME

Cimara Santos Ribeiro de Souza
Cimara Santos Ribeiro de Souza
Presidente – CEB

HOMOLOGUE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Barra da Estiva – BA, em 18 de dezembro de 2023.

M. Lima Martins
Marizane Lima Martins
Secretária Municipal da Educação.
Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

RESOLUÇÃO CME Nº 006/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para implementação e funcionamento das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Escolar Quilombola do Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Barra da Estiva estado da Bahia, no uso de suas competências e em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT); na Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Base da Educação Nacional, na redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; na Resolução CNE/CP nº 1/2004; na Resolução CNE/CEB 04/2010 e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 16/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 08/2012, na Resolução CEE nº 68/2013, e ainda,

CONSIDERANDO o Texto de Referência para construção das Diretrizes Curriculares Nacional da Educação Escolar Quilombola, de 2011, e as contribuições das Audiências Públicas realizadas em Barra da Estiva pela Comissão Especial constituída para a elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Quilombola, respectivamente, com a finalidade de construir a proposta de Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Escolar Quilombola da Cidade do Barra da Estiva estado da Bahia, criada em acordo com a Resolução nº08, de 20 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Educação – CNE, publicado no ano de 21 de novembro de 2012,

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Resolução estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola no Sistema Municipal de Ensino da Cidade de Barra da Estiva estado da Bahia.

§ 1º - A Educação Escolar Quilombola:

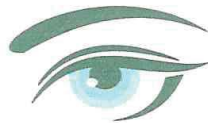
I – organiza seu currículo fundamentando-se no legado histórico preservado na tradição coletiva

II - integra suas etapas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como em suas modalidades – EJA e Educação Especial.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

III - deve ser ofertada por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades reconhecidas como quilombolas, pelos órgãos públicos responsáveis, bem como por estabelecimentos de ensino próximos a essas comunidades e que recebem parte significativa dos estudantes oriundos dos territórios quilombolas;

IV - deve garantir aos estudantes o direito de se apropriar dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção, de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;

V - deve ser implementada como política pública educacional e estabelecer interface com a política dos entes federados para os povos do campo e indígenas, reconhecidos os seus pontos de intersecção política, histórica, social, educacional e econômica, sem perder a especificidade.

Art. 2º. Entende-se por quilombos:

I - os grupos étnico-raciais definidos por autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica;

II - as comunidades rurais e urbanas que:

a) lutam historicamente pelo direito à terra e ao território, que não se restringe à propriedade da terra, mas a todos os elementos que fazem parte de seus usos, costumes e tradições; e

b) possuem os recursos ambientais necessários à sua manutenção e as reminiscências históricas que permitam perpetuar sua memória.

III - os povos ou comunidades tradicionais nos termos da legislação vigente.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A Educação Escolar Quilombola rege-se, nas suas práticas e ações político-pedagógicas, pelos seguintes princípios:

I - direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade;

II - respeito, reconhecimento e proteção da história e da cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;

III - garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

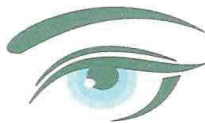
IV - garantia do controle social pelas comunidades quilombolas;

V - reconhecimento dos quilombolas como povos ou comunidades tradicionais;

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 - Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

VI - respeito aos processos históricos de luta pela regularização dos territórios tradicionais dos povos quilombolas;

VII - direito ao etnodesenvolvimento, entendido como modelo de desenvolvimento alternativo, que considera a participação das comunidades quilombolas, as suas tradições locais, o seu ponto de vista ecológico, a sustentabilidade e as suas formas de produção do trabalho e de vida;

VIII - superação do racismo – institucional, ambiental, alimentar, entre outros – e a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito e discriminação racial;

IX - respeito à diversidade religiosa, ambiental e de orientação sexual;

X - reconhecimento e respeito à história dos quilombos, dos espaços e dos tempos nos quais as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos quilombolas aprendem e se educam;

XI - direito dos estudantes, dos profissionais da educação e da comunidade de se apropriarem dos conhecimentos tradicionais e das formas de produção das comunidades quilombolas, de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;

XII - valorização das ações de cooperação e de solidariedade presentes na história das comunidades quilombolas, a fim de contribuir para o fortalecimento das redes de colaboração solidária por elas construídas;

XIII - reconhecimento do lugar social, cultural, político, econômico, educativo e ecológico ocupado pelas mulheres no processo histórico de organização das comunidades quilombolas e construção de práticas educativas, que visem à superação de todas as formas de violência racial e de gênero; e

XIV - cultivo e valorização da tradição oral, da memória histórica afro-brasileira, da ancestralidade e da erudição popular dos "mais velhos" como fonte de conhecimento e pesquisa e como conteúdo da Educação Escolar Quilombola.

Art. 4º. Estas Diretrizes, com base na legislação vigente, têm por objetivos:

I - orientar as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos, visando a garantir a Educação Escolar Quilombola nas diferentes etapas e modalidades do ensino, sendo respeitadas as suas especificidades;

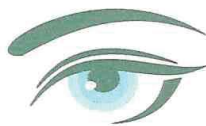
II – garantir que as escolas quilombolas e as escolas que atendem a estudantes oriundos dos territórios quilombolas considerem as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como os seus processos próprios de ensino-aprendizagem, as suas formas de produção e de conhecimento tecnológico;

III - assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas quilombolas considere o direito de consulta e a participação da comunidade e suas lideranças;

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

IV – consolidar o regime de colaboração entre o sistema de ensino de Barra da Estiva – BA na oferta da Educação Escolar Quilombola;

V - assistir a abordagem da temática quilombola em todas as etapas e modalidades do ensino nas escolas públicas municipais e na Educação Infantil das instituições privadas, compreendida como parte integrante da cultura e do patrimônio afro-brasileiro, cujo conhecimento é imprescindível para a compreensão da história, da cultura e da realidade brasileira e Barrestivense.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. A organização da Educação Escolar Quilombola no Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e das Modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, poderá assumir as seguintes formas, de acordo com a Lei de Diretrizes de Bases da Educação:

I - séries anuais;

II - períodos semestrais;

III - ciclos;

IV - alternância regular de períodos de estudos com tempos e espaços específicos;

V - grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios; e

VI - outras formas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 6º. O calendário da Educação Escolar Quilombola deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e socioculturais, a critério dos sistemas de ensino e do projeto político-pedagógico da escola, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto na LDB.

PARÁGRAFO ÚNICO. O calendário escolar deve incluir as datas consideradas mais significativas para a população negra e para cada comunidade quilombola, de acordo com a região e a localidade, consultadas as comunidades e as lideranças quilombolas.

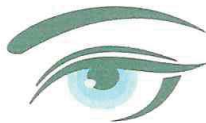
Art. 7º. A Educação Escolar Quilombola deve ser acompanhada pela prática constante de produção, publicação e aquisição de materiais didático-pedagógicos e de apoio pedagógico específicos nas diversas áreas de conhecimento, mediante ações colaborativas entre os sistemas de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO. As ações colaborativas constantes do caput deste artigo poderão ser realizadas contando com a parceria e participação dos docentes, organizações do movimento quilombola e do movimento negro, núcleos de estudos

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

afro-brasileiros e grupos correlatos, instituições de Educação Superior e da Educação Profissional e Tecnológica.

TÍTULO IV

DA OFERTA DE ENSINO

Art. 8º. A Educação Infantil é um direito de todas as crianças e deve ser garantida e efetivada respeitando-se as formas específicas de viver a infância das crianças quilombolas, de acordo com seus espaços, tempos, identidade étnico-racial e as vivências socioculturais.

§ 1º. No primeiro segmento da Educação Infantil – Creche –, a matrícula das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nas instituições de Educação Infantil é uma opção de cada família das comunidades quilombolas.

§ 2º. No segundo segmento da Educação Infantil – Pré-Escola –, a frequência das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos é obrigatória nas instituições de ensino, de acordo com a legislação vigente.

§ 3º. A oferta da Educação Infantil Quilombola deverá garantir à criança o direito de permanecer no seu espaço comunitário de referência, evitando-se o seu deslocamento.

§ 4º. As escolas quilombolas e as escolas que atendem a estudantes oriundos de territórios quilombolas e que ofertam a Educação Infantil devem:

I - promover a participação das famílias e dos anciãos, especialistas nos conhecimentos tradicionais de cada comunidade, em todas as fases de implantação e desenvolvimento da Educação Infantil;

II - considerar as práticas de educar e de cuidar de cada comunidade quilombola como parte fundamental da educação das crianças, de acordo com seus espaços e tempos socioculturais; e

III - elaborar e receber materiais didáticos específicos para a Educação Infantil, garantindo a incorporação de aspectos socioculturais considerados significativos para a comunidade de pertencimento da criança.

Art. 9º. O Ensino Fundamental dos anos iniciais e dos anos finais, direito humano, social e público subjetivo, aliado à ação educativa da família e da comunidade, deve constituir-se em tempo e espaço dos educandos e ser articulado ao direito à identidade étnico-racial, à valorização da diversidade e à igualdade, garantindo aos estudantes quilombolas:

I - a indissociabilidade das práticas educativas e das práticas do cuidar, visando ao pleno desenvolvimento da formação humana dos estudantes na especificidade dos seus diferentes ciclos da vida;

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

II - a articulação entre os conhecimentos científicos, os conhecimentos tradicionais e as práticas socioculturais próprias das comunidades quilombolas, em processo educativo dialógico e emancipatório; e

III - um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes quilombolas nos diferentes contextos sociais.

Art.10. A Educação Especial é uma modalidade de ensino que visa assegurar aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação o desenvolvimento das suas potencialidades socioeducacionais em todas as etapas e modalidades da Educação Básica e no Ensino Superior.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Educação Especial, não sendo substitutiva da escolarização comum, destinada ao público alvo dessa modalidade, de modo a garantir aos alunos o desenvolvimento de suas potencialidades, o acesso ao conhecimento e o pleno exercício da cidadania, nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem a estudantes oriundos de territórios quilombolas, conforme legislação vigente.

Art.11. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Educação Escolar Quilombola no Sistema Municipal da Educação de Barra da Estiva estado da Bahia, deve atender às realidades socioculturais e aos interesses das comunidades quilombolas, vinculando-se a seus projetos de vida e trabalho.

§ 1º A oferta de EJA no Ensino Fundamental de nove anos não deve substituir a oferta regular dessa etapa da Educação Básica na Educação Escolar Quilombola, independentemente da idade.

§ 2º Na Educação Escolar Quilombola, as propostas educativas de EJA, numa perspectiva de formação ampla, devem favorecer o desenvolvimento de uma Educação Profissional que possibilite aos jovens, adultos e idosos atuarem nas atividades socioeconômicas e culturais de suas comunidades com vistas ao fortalecimento do protagonismo quilombola e da sustentabilidade de seus territórios.

Art. 12. A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos na Educação Escolar Quilombola, em áreas rurais, deverão ser sempre ofertados nos próprios territórios quilombolas, considerando sua importância no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente.

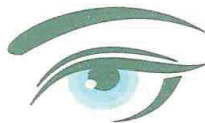
PARÁGRAFO ÚNICO. As escolas quilombolas, quando nucleadas, deverão ficar em polos quilombolas e somente serão vinculadas aos polos não quilombolas em casos excepcionais, analisada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 13. Quando os anos finais do Ensino Fundamental de nove anos e a Educação de Jovens e Adultos não puderem ser ofertados nos próprios territórios quilombolas, a nucleação levará em conta a participação das comunidades quilombolas e de suas lideranças na definição do local, bem como as possibilidades de caminhada dos

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

estudantes na menor distância a ser percorrida, em condições de segurança e no transporte escolar "Caminho da Escola".

Art. 14. Quando se fizer necessária a adoção do transporte escolar no Ensino Fundamental dos anos iniciais e dos anos finais e na Educação de Jovens e Adultos, devem ser considerados o menor tempo possível no percurso entre residência e escola e a garantia de transporte dos estudantes quilombolas em condições adequadas de segurança.

Art. 15. O eventual transporte de crianças e jovens com deficiência, em suas próprias comunidades, ou quando houver necessidade de deslocamento para a nucleação, deverá adaptar-se às condições desses estudantes, conforme leis específicas.

Art. 16. O transporte escolar "Caminho da Escolar", quando for comprovadamente necessário, deverá considerar:

- I – o Código Nacional de Trânsito;
- II – a distância de deslocamento;
- III – a acessibilidade;
- IV – as condições de estradas e vias;
- V – as condições climáticas;
- VI – o estado de conservação dos veículos utilizados
- VII – a melhor localização e as melhores possibilidades de trabalho pedagógico com padrão de qualidade.

TÍTULO V

DO PROJETO POLITICO-PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

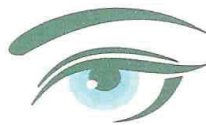
Art. 17. O Projeto Político Pedagógico (PPP), entendido como expressão da autonomia e da identidade escolar, é primordial para a garantia do direito a uma Educação Escolar Quilombola com qualidade social e deve se pautar nas seguintes orientações:

- I – observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos princípios da Educação Escolar Quilombola constantes desta Resolução;
- II – observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipal, essa última definida pelo Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia e seus órgãos normativos;
- III - ser construído de forma autônoma e coletiva mediante o envolvimento e participação de toda a comunidade escolar e pautando-se em diagnóstico da realidade da comunidade quilombola e seu entorno, em processo dialógico que envolva as

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

pessoas da comunidade, as lideranças e as diversas organizações existentes no território.

IV - atendimento às demandas políticas, socioculturais e educacionais das comunidades quilombolas.

Art. 18. O Projeto Político Pedagógico da Educação Escolar Quilombola deverá estar intrinsecamente relacionado com a realidade histórica, regional, política, sociocultural e econômica das comunidades quilombolas.

§ 1º. Na realização do diagnóstico e na análise dos dados colhidos sobre a realidade quilombola e seu entorno, o Projeto Político Pedagógico deverá considerar:

I – os conhecimentos tradicionais, a oralidade, a ancestralidade, a estética, as formas de trabalho, as tecnologias e a história de cada comunidade quilombola;

II – as formas por meio das quais as comunidades quilombolas vivenciam os seus processos educativos cotidianos em articulação com os conhecimentos escolares e demais conhecimentos produzidos pela sociedade mais ampla; e

III – a possibilidade de articulação entre Escola Quilombola e instituições de Ensino Superior, devidamente apoiadas por agências de fomento à pesquisa.

§ 2º. A questão da territorialidade, associada ao etnodesenvolvimento e à sustentabilidade socioambiental e cultural das comunidades quilombolas, deverá orientar todo o processo educativo definido no projeto político-pedagógico.

Art. 19. O Projeto Político Pedagógico da Educação Escolar Quilombola deve incluir o conhecimento dos processos e hábitos alimentares das comunidades quilombolas por meio de troca e aprendizagem com os próprios moradores e lideranças locais.

§ 1º. A inclusão dos conteúdos referidos no caput deste artigo resulta de estratégias e metodologias de aprendizagem que adotam a pesquisa-ação como eixo para a produção de conhecimentos.

§ 2º. Os conhecimentos produzidos tornar-se-ão uma fonte para a produção de materiais didáticos.

CAPÍTULO I

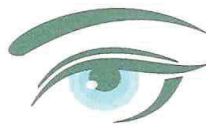
DO CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 20. O currículo da Educação Escolar Quilombola diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços escolares de suas atividades pedagógicas, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades.

§ 1º. O currículo, na Educação Escolar Quilombola, deve ser construído a partir dos valores e interesses das comunidades quilombolas em relação a seus projetos de sociedade e de escola, definidos no Projeto Político Pedagógicos.

§ 2º. O currículo deve considerar, na sua organização e prática, os contextos socioculturais, regionais e territoriais das comunidades quilombolas em seus projetos de Educação Escolar.

Art. 21. O currículo da Educação Escolar Quilombola, obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Curriculares Municipal de Barra da Estiva estado da Bahia, definidas para todas as etapas e modalidades da Educação, deverá:

I – garantir ao educando o direito a conhecer o conceito, a história dos quilombos no Brasil, na Bahia e em Barra da Estiva, o protagonismo do movimento quilombola e do movimento negro, assim como o seu histórico de lutas;

II – implementar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da legislação em vigor;

III – reconhecer a história e a cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional e regional, considerando as mudanças, as recriações e as ressignificações históricas e socioculturais que fundamentam as concepções de vida dos afro-brasileiros na diáspora africana;

IV – promover o fortalecimento da identidade étnico-racial, da história e cultura afro-brasileira e africana e história e cultura indígena, de forma ressignificada, recriada e de novas formatações territoriais nos espaços quilombolas;

V – garantir as discussões sobre a identidade, a cultura e a linguagem, como eixos norteadores do currículo;

VI – considerar a liberdade religiosa como princípio jurídico, político e pedagógico, atuando de forma a superar preconceitos em relação às práticas religiosas e culturais das comunidades quilombolas, de matriz africana ou não e a proibir toda e qualquer prática de proselitismo religioso nas escolas; e

VII – respeitar a diversidade de gênero e sexual, superando, nas escolas, o machismo e as práticas sexistas: homofóbicas, lesbofóbicas, transfóbicas e outras.

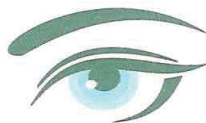
Art. 22. Na construção do currículo da Educação Escolar Quilombola, devem ser consideradas: as necessidades de escolarização dos estudantes quilombolas em cada etapa e modalidade de ensino; os espaços e tempos da escola e de outras instituições educativas da comunidade e fora dela, tais como museus, centros culturais, laboratórios de ciências e de informática.

Art. 23. O currículo, na Educação Escolar Quilombola, pode ser organizado por eixos temáticos, projetos de pesquisa, temas geradores ou matrizes conceituais, em que os

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

conteúdos das diversas disciplinas sejam trabalhados numa perspectiva interdisciplinar.

Art. 24. A organização curricular da Educação Escolar Quilombola deverá se pautar em ações e práticas político-pedagógicas que visem:

I – ao conhecimento das especificidades das escolas quilombolas e das escolas que atendem a estudantes oriundos dos territórios quilombolas quanto à sua história e às suas formas de organização;

II – à flexibilidade na organização curricular, no que se refere à articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada, a fim de garantir a indissociabilidade entre o conhecimento escolar e os conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades quilombolas;

III – à duração mínima anual de 200 (duzentos) dias letivos, perfazendo, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, respeitando-se a flexibilidade do calendário das escolas, o qual poderá ser organizado independentemente do ano civil, de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das comunidades quilombolas;

IV – à interdisciplinaridade e à contextualização na articulação entre os diferentes campos do conhecimento, por meio do diálogo entre disciplinas diversas e do estudo e pesquisa de temas da realidade dos estudantes e de suas comunidades;

V – à adequação das metodologias didático-pedagógicas às características dos educandos, em atenção aos modos próprios de socialização dos conhecimentos produzidos e construídos pelas comunidades quilombolas ao longo da história;

VI – à elaboração e uso de materiais didáticos e de apoio pedagógico, produzidos no percurso formativo dos educandos, com conteúdos culturais, sociais, políticos e identitários específicos das comunidades quilombolas; e

VII – à inclusão das comemorações nacionais, regionais e locais, consultadas as comunidades quilombolas e escolar.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO

Art. 25. A avaliação, entendida como um dos elementos que compõem o processo de ensino e aprendizagem, deverá garantir o direito do estudante a ter considerados e respeitados os seus processos próprios de aprendizagem.

Art. 26. A avaliação do processo de ensino e aprendizagem na Educação Escolar Quilombola deverá considerar:

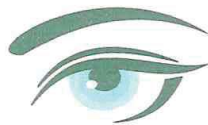
I – os aspectos qualitativos, diagnósticos, processuais, formativos, dialógicos e participativos do processo educacional;

II – o direito de aprender dos estudantes;

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

III – as experiências de vida e as características históricas, políticas, econômicas e socioculturais das comunidades; e

IV – os valores, as dimensões cognitiva, afetiva, lúdica, de desenvolvimento físico e motor, dentre outras.

Art. 27. Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo que para o **acesso ao Ensino Fundamental dos anos finais.**

Art. 28. A Educação Escolar Quilombola desenvolverá práticas de avaliação de que possibilitem o aprimoramento das ações pedagógicas, dos projetos educativos, da relação com a comunidade, da relação entre professor e estudante e da gestão.

TÍTULO VI

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 29. A Educação Escolar Quilombola deverá atender aos princípios constitucionais da gestão democrática que se aplicam a todo o sistema de ensino brasileiro e deverá ser realizada por meio de diálogo, parceria e consulta às comunidades quilombolas atendidas por ela.

§ 1º. É imprescindível o diálogo entre a gestão da escola, a coordenação pedagógica e as organizações do movimento quilombola nos níveis local e regional, a fim de que a gestão possa considerar os aspectos históricos, políticos, sociais, culturais e econômicos do universo sociocultural quilombola no qual a escola está inserida.

§ 2º. A gestão das escolas municipais quilombolas deverão ser exercida por profissional da Rede Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia, preferencialmente integrante das comunidades quilombolas e concursados.

§ 3º. O Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva - Bahia, em regime de colaboração, estabelecerá convênios e parcerias com instituições de Educação Superior, Organizações Não Governamentais e Instituições Comunitárias para a realização de processos de formação continuada e em serviço de gestores em atuação na Educação Escolar Quilombola.

Art. 30. O processo de gestão democrática desenvolvido na Educação Escolar Quilombola de Barra da Estiva estado da Bahia deverá:

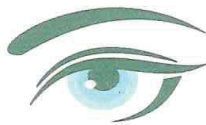
I – garantir a plena atuação do Órgão Colegiado, e a participação efetiva dos representantes da comunidade escolar quilombola na qual a escola se insere; e

II – desenvolver, periodicamente, a avaliação coletiva do desempenho da escola, com ampla participação da comunidade escolar e da comunidade quilombola.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

Art. 31. A admissão de profissionais do magistério para atuação na Educação Escolar Quilombola, nas redes públicas, deve dar-se mediante concurso público, nos termos da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO. As provas e títulos devem valorizar conhecimentos profissionais e técnicos exigidos para a atuação na Educação Escolar Quilombola, observando-se a natureza e a complexidade do cargo e função.

Art. 32. A Educação Escolar Quilombola deverá ser ministrada, preferencialmente, por professores pertencentes às comunidades quilombolas.

Art. 33. O Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia, em articulação com as instituições de ensino superior, deverá estimular a criação e implementar programas de formação de professores para atuação em escolas quilombolas e escolas que atendem a estudantes oriundos de territórios quilombolas.

Art. 34. A Secretaria Municipal da Educação de Barra da Estiva - BA pode, em articulação com as instituições de Educação Superior, firmar convênios para a realização de estágios curriculares de estudantes dos cursos de licenciatura, para que eles desenvolvam os seus projetos na Educação Escolar Quilombola.

Art. 35. A formação continuada de professores que atuam na Educação Escolar Quilombola deverá:

I – ser assegurada pelo Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia e suas instituições formadoras, e compreendida como componente primordial da profissionalização docente e estratégia de continuidade do processo formativo, articulada à realidade das comunidades quilombolas e à formação inicial dos seus professores.

II – ser realizada por instituições públicas de educação, cultura e pesquisa ou por organizações não governamentais e instituições comunitárias, por meio de cursos presenciais ou à distância, de atividades formativas e de cursos de atualização, aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, em consonância com os projetos das escolas e do sistema municipal de ensino, conforme legislação vigente.

III – garantir a produção de materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, de acordo com a realidade quilombola e em diálogo com a sociedade.

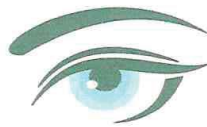
IV – garantir a utilização de metodologias e estratégias adequadas de ensino no currículo que visem à pesquisa, à inserção e à articulação entre os conhecimentos científicos e os conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades quilombolas em seus contextos sócio-históricos e culturais;

V – ter como eixos norteadores do currículo os conteúdos e a organização curricular próprios da formação de educadores e o estudo da memória, da ancestralidade, da oralidade, da corporeidade, da estética e do etnodesenvolvimento, entendidos como saberes e parte da cosmovisão construídos pelos quilombolas ao longo do seu **processo histórico, político, econômico e sociocultural; e**

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

VI - criar espaços, condições de estudo, pesquisa e discussões sobre:

- a) as lutas quilombolas ao longo da história;
- b) a história dos quilombos na Bahia;
- c) o papel dos quilombos nos processos de libertação e no contexto atual da sociedade brasileira;
- d) as ações afirmativas; e
- e) o estudo sobre a articulação entre os conhecimentos científicos e os conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades quilombolas ao longo do seu processo histórico, sociocultural, político e econômico, observando o seu contexto local.

Art. 36. A profissionalização de professores que atuam na Educação Escolar Quilombola será realizada, além da formação, por meio das seguintes ações:

- I – acesso à carreira do magistério, nas redes públicas de ensino, por concurso público;
- II – garantia de plano de carreira, cargos e salários aos professores das redes públicas de ensino;
- III – garantia de remuneração compatível com sua formação e isonomia salarial;
- IV – garantia de condições dignas e justas de trabalho e de jornada de trabalho nos termos da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os professores que atuam na Educação Escolar Quilombola de Barra da Estiva estado da Bahia deverão ter condições adequadas de trabalho previstas na legislação vigente, bem como material didático e de apoio pedagógico.

Art. 37. O Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia, em regime de colaboração e em parceria com instituições de Educação Superior, deverá desenvolver uma política municipal de formação e profissionalização de professores que atuam na Educação Escolar Quilombola.

TÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 38. A oferta da Educação Escolar quilombola deverá ser garantida por meio de:

- I – construção de escolas públicas em territórios quilombolas, por parte do poder público, sem prejuízo da ação de organizações não governamentais e outras instituições comunitárias;
- II – adequação da estrutura física das escolas ao contexto quilombola, considerando os aspectos ambientais, econômicos e socioeducacionais de cada quilombo, a

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

garantia de condições de acesso físico às escolas, além da promoção da acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiências;

III – presença preferencial de professores e gestores quilombolas nas escolas quilombolas e nas escolas que recebem estudantes oriundos de territórios quilombolas;

IV – implementação de um currículo escolar aberto, flexível e de caráter interdisciplinar, elaborado de modo a articular o conhecimento escolar e os conhecimentos construídos pelas comunidades quilombolas, referendado em um projeto político-pedagógico que considere as especificidades históricas, culturais, sociais, políticas, econômicas e identitárias das comunidades quilombolas;

V – inserção da realidade quilombola em todo o material didático e de apoio pedagógico, produzido em articulação entre a comunidade e o sistema de ensino, instituições de educação superior, organizações não governamentais e outras organizações comunitárias;

VI – efetivação de uma educação escolar voltada para o etnodesenvolvimento e para o desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas; e

VII – articulação da Educação Escolar Quilombola com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos povos e comunidades tradicionais nas diferentes esferas de governo.

Art. 39. Cabe ao Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia:

I - implementar Diretrizes Operacionais para a Educação Escolar Quilombola, em diálogo com as comunidades quilombolas, suas lideranças e demais órgãos que atuam diretamente com a educação dessas comunidades; e

II - promover a elaboração e publicação sistemática de material didático e de apoio pedagógico, específicos para uso nas escolas quilombolas e escolas que atendem a estudantes oriundos dos territórios quilombolas.

Art. 40. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Barra da Estiva estado da Bahia garantir às Instituições de Ensino:

I – apoio técnico-pedagógico aos estudantes, colaboradores, professores, e gestores em atuação nas escolas quilombolas;

II – recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que atendam às especificidades das comunidades quilombolas; e

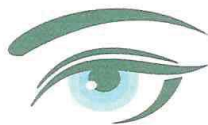
III – a construção de propostas de Educação Escolar Quilombola contextualizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As instituições privadas de Educação Infantil situadas em comunidades quilombolas ou que atendam a educandos oriundos dos territórios quilombolas devem garantir, na sua organização, os dispositivos contidos nos incisos deste artigo.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

Art. 41. A Secretaria Municipal de Educação de Barra da Estiva estado da Bahia, por meio de ações colaborativas, deve implementar, monitorar e garantir um programa institucional de alimentação escolar, o qual deverá ser organizado mediante cooperação com a União por meio de convênios entre a sociedade civil e o poder público, com os seguintes objetivos:

- I - garantir a alimentação escolar, na forma da Lei e em conformidade com as especificidades socioculturais das comunidades quilombolas, preferencialmente com aquisição de produtos da agricultura familiar quilombola;
- II - respeitar os hábitos alimentares do contexto socioeconômico, cultural e tradicional das comunidades quilombolas;
- III - assegurar o direito humano à alimentação adequada;
- IV - garantir a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade cultural e étnico racial da população;
- V - prover as escolas com profissionais de apoio oriundos, preferencialmente, das comunidades quilombolas para produção da alimentação escolar, de acordo com a cultura e hábitos alimentares das próprias comunidades;
- VI - criar parcerias com Instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para profissionais que executam serviços de apoio escolar na Educação Escolar Quilombola.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O município de Barra da Estiva estado da Bahia deverá garantir o financiamento da rede pública da Educação Escolar Quilombola, nos termos da legislação em vigor.

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barra da Estiva – Bahia em 18 de dezembro de 2023.

Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação nos dias 12 e 15 de dezembro de 2023.

Alexandre Rosa – Presidente do Conselho
João Souza Batista – Conselheiro Suplente
Rodrigo Barreto Carvalho – Conselheiro Titular
Juliana Lago Rodrigues – Conselheira Suplente

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

Marizane Lima Martins – Conselheira Titular
Deltino José da Silva Filho – Conselheiro Suplente
Carlos André de Oliveira Almeida – Conselheiro Titular
Patrícia Braga Pires – Conselheira Suplente
Mabel Coqueiro Pereira – Conselheira Titular
Lucilene Freitas Caires – Conselheira Titular
Ricardo Souza Santos – Conselheiro Suplente
Claudiana Lima Brito Teixeira – Conselheira Titular
Cristiane Maria da Silva Souza – Conselheira Suplente
Gabriela Santos Costa – Conselheira Titular
Neuza Pinheiro de Araújo – Conselheira Titular
Cimara Santos Ribeiro de Souza – Conselheira Titular
Ronildo Souza Santos – Conselheiro Suplente
Ronaldo Aparecido Souza Camelo – Conselheiro Titular
Marcionílio Pires dos Santos Neto – Conselheiro Suplente
Edcléa Aguiar Dultra de Souza – Conselheira Titular
Tatiane Bandeira Rocha – Conselheira Suplente
Cleiton Caires Pereira – Conselheiro Titular
Raquel Alves Rodrigues dos Santos – Conselheira Suplente
Gilmar Pereira Alves – Conselheiro Titular
Dulcimar Souza Costa – Conselheiro Suplente

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral na(s) Escola(s) Municipais da Rede de Ensino de Educação Básica do município de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, por decisão do Conselho Pleno do CME/BE em Sessão Extraordinária, realizada nos dias 12 e 15 de dezembro de 2023 e com fundamento na legislação vigente.

RESOLVE:


ART. 1º – Fica aprovado a organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral na(s) Escola(s) do Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva, na Perspectiva da Educação em Tempo Integral, para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado do Bahia, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

ART. 2º – A Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

ART. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 18 de dezembro de 2023.


Professor Alexandre Rosa
Presidente – CME


Cimara Santos Ribeiro de Souza
Presidente – CEB

HOMOLOGUE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Barra da Estiva – BA, em 18 de dezembro de 2023.


Marizane Lima Martins
Secretária Municipal da Educação.
Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral na(s) Escola(s) Municipais da Rede de Ensino de Educação Básica do município de Barra da Estiva- Bahia e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Barra da Estiva – Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 014/2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Nº 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei Nº 9.394/96, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02/2017 e na Resolução CEE nº 470/2019;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação na Meta 06, que diz oferecer a educação em tempo integral em, no mínimo ,50%(cinquenta cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos ,25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos da educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar para o mínimo de 07 (sete) horas diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir dos estudantes;

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a promoção de um modelo que visa corresponsabilidade pela gestão do tempo educativo nas escolas do município, mediante ação inter setorial das áreas sociais, em articulação com as escolas, a fim de estruturar estratégias na busca do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar junto à escola parcerias com a comunidade através de atividades educativas, culturais, esportivas e de qualificação para o trabalho e geração de renda;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e disciplinar o funcionamento das ações de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, para as escolas que atenderem às disposições desta Resolução.

Parágrafo único. As escolas municipais que desejarem iniciar e/ou ampliar o atendimento das ações da Educação em Tempo Integral deverão encaminhar solicitação à Secretaria Municipal de Educação para o ano subsequente e antes do início do ano letivo.

Art. 2º. A organização e funcionamento das unidades escolares que atendem a Educação em Tempo Integral observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 3º. As ações educacionais da Educação em Tempo Integral deverão contemplar, no mínimo, quatro dos seguintes eixos formativos: acompanhamento pedagógico/orientação de estudos (obrigatório); esportes e lazer; memória, cultura e artes; história das comunidades tradicionais e sustentabilidade; formação em direitos humanos e cidadania; promoção da saúde e bem-estar; educação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação econômica, economia solidária e criativa; comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica; agroecologia e iniciação científica; projeto de vida.

Art. 4º. As escolas que ofertarem ações da Educação em Tempo Integral podem ofertar de 07 (sete) a 10 (dez) horas diárias ou no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais de atividades educativas diversificadas, consultado os conselhos escolares, direção, coordenação local, além da secretaria de educação e demais conselhos. Em acordo as maiores necessidades dos alunos e da comunidade escolar.

Art. 5º. Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, a escola deverá verificar o número de professores necessários para o desenvolvimento de suas ações, devendo proceder, prioritariamente, à distribuição de turmas ou das aulas entre os professores em excedência total ou parcial na escola, como extensão de carga horária ou, se necessário, proceder à contratação de professores, respeitando o quantitativo de aulas necessárias para o desenvolvimento das ações e atentar para as habilidades específicas para o trabalho com as turmas de Tempo Integral.

Art. 6º. As ações da Educação em Tempo Integral podem ser desenvolvidas por professores regentes de turmas ou de aulas, de acordo com as necessidades dos estudantes, com a avaliação e orientações da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

Art. 7º. Nas ações da Educação em Tempo Integral, as escolas devem propiciar aos estudantes oportunidades educativas diferenciadas, contribuindo para seu pleno desenvolvimento educacional e profissional destes.

Art. 8º. Podendo haver à contratação ou remanejamento de servidores da rede de ensino em efetivo exercício para aproveitamento da formação destes, para que venham atuar na Educação em Tempo Integral, na função de Orientador de Estudos, Coordenador ou Professor de Oficinas, observando-se a habilitação, a escolaridade ou formações exigidas para cada função, podendo também serem profissionais concursados em outras áreas que atuam na educação e tenham formação específica na área, sendo estes reaproveitados para atuar nas oficinas, recebendo seus proventos em acordo a função exercida.

Art. 9º. A matriz curricular da Educação Infantil no contra turno da Educação em Tempo Integral deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações e linguagem.

Art. 10º. As matrizes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental contemplarão 44 (quarenta e quatro) aulas semanais e dos anos finais do Ensino Fundamental contemplarão 45 (quarenta e cinco) aulas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:

I - Nos Anos Iniciais: a) 24 (aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum); b) 20 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares do contra turno;

II - Nos Anos Finais: a) 25 (aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum); e, b) 20 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares do contra turno;

§1º. A Direção/Coordenação Escolar informará à comunidade escolar sobre as matrizes curriculares propostas, a serem implementadas em todos os anos a partir de 2024, contendo:

As componentes curriculares e respectivas cargas horárias, estabelecidos para a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental e os componentes curriculares ofertados no contra turno, de cumprimento obrigatório.

§2º. Os componentes do contra turno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

Art. 11º. Na elaboração do horário escolar, a gestão da escola, deverá observar:

I - A carga horária máxima de 09 (nove) aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos;

II - O intervalo para almoço, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, até 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

III - 1 (um) intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, em cada turno, destinado ao recreio;

IV - O início e término das aulas definidos de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO. Observadas as respectivas cargas horárias, as aulas dos componentes curriculares que integram a Base Nacional Comum e os componentes do contra turno deverão ser distribuídas, sempre que possível, alternadamente, ao longo dos turnos de funcionamento da unidade escolar, de forma a compor o horário de aulas.

Art. 12º. Caberá à equipe gestora e aos professores especializados nas áreas de deficiência, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes, definir quais as atividades dos componentes curriculares do contra turno serão passíveis de frequência e de efetiva participação, em conjunto com as atividades programadas das salas de recurso.

Art. 13º. A avaliação do desempenho escolar dos estudantes do Ensino Fundamental se processará:

I - Na Educação Infantil, o processo de acompanhamento do desenvolvimento infantil precisa considerar o percurso trilhado pelas crianças, sem julgamentos ou atribuição de notas e fornecer elementos para a equipe repensar as práticas, devendo considerar a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano através de múltiplos instrumentos de registros (portfólios, fichas, relatórios, diálogos com a família, entre outros);

II - Nos anos iniciais centrada no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes em seu processo de alfabetização, que registrará, em Língua Portuguesa e Matemática, os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, expressos em relatórios qualitativos elaborados pelos docentes, por sua vez, estarão sintetizando não só os resultados obtidos nos demais componentes curriculares da Base Nacional Comum, como também naqueles que integram os componentes do contra turno da matriz curricular.

III - Nos anos finais, à semelhança dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, todos os componentes curriculares que integram as duas partes do currículo, serão objeto de avaliação bimestral, com registro nos boletins, centrado no acompanhamento da aprendizagem, deverá apontar os avanços obtidos pelo estudante e as dificuldades diagnosticadas em seu itinerário formativo.

§1º. A avaliação do desempenho escolar dos estudantes, nos componentes curriculares "Educação para Cidadania" e "Projeto de Vida e Educação para Cidadania" se processará, nos anos iniciais e finais, por meio da observação rotineira do estudante, realizada pelos professores do componente curricular, abrangendo suas ações e atitudes, bem como sua participação, interesse e envolvimento nas atividades de aprendizagem curricular dos demais componentes da Base Nacional Comum e do contra turno.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

§2º. Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes curriculares ofertados no contra turno poderão constituir insumos norteadores da avaliação final/global do educando, que, entretanto, isoladamente não poderão definir a continuidade ou não do estudante no ano subsequente ou o seu direito à certificação de conclusão do Ensino Fundamental.

§3º. Nos anos finais, o professor deverá, em sua observação rotineira, considerar, para definição das avaliações conceituais bimestrais dos respectivos componentes curriculares da base nacional comum:

a. Em Comunicação e Linguagens: com base em parecer descritivo que expresse, por meio de relatórios, mapas de sondagem e atividades diferenciadas o desenvolvimento das competências leitora e escritora, a produção de textos nos gêneros indicados para cada ano de cada segmento, que revelem os avanços do aluno em seu itinerário formativo;

b. Em Conhecimento Matemático: a utilização de fichas e relatórios que expressem no desenvolvimento de jogos de caráter desafiador, no contexto de situações reais de vida, o interesse pessoal do estudante, sua curiosidade, espírito investigativo e suas alternativas de soluções para situações-problema;

c. Em Cultura e Saberes em Arte; Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável; Atividades Esportivas e Recreativas; Educação para Cidadania; e Projeto de Vida e Educação para Cidadania: utilização de diferentes instrumentos, como fichas para registro do desempenho do estudante e portfólios, cujas atividades se desenvolverão por meio do multiletramento, das linguagens artísticas (teatro, música, dança e artes visuais), da cultura do movimento, dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável.

Art. 14º. Para fins de definição do quadro de pessoal, observado o regulamento específico, para a organização da Educação em Tempo Integral o mesmo terá a seguinte composição:

I - Para cada 50 estudantes atendidos, a escola poderá acrescentar um Auxiliar de Serviços Escolares no quantitativo do quadro de pessoal, preferencialmente para atender o contra turno da Educação em Tempo Integral, observando o máximo de 3 por escola.

II - Na Educação Infantil, para fins de acompanhamento do desenvolvimento integral da criança, cada turma contará com um (a) professor (a) e um (a) auxiliar de educação infantil.

Parágrafo único. Os casos omissos referentes ao inciso anterior serão tratados especificamente pela Secretaria Municipal da Educação e acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação e CACS Fundeb (Conselho de Acompanhamento e Controle Social).

III - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a organização do contra turno poderá contar com o professor que irá atuar, em até 04 (quatro) turmas, como Orientador de Estudos e Acompanhamento Pedagógico e os demais profissionais que atuarão com as Oficinas previstas no currículo escolar a fim de compor a carga horária diária.

Parágrafo único. O componente curricular Atividades Esportivas e Recreativas deverá obrigatoriamente ser desenvolvido pelo profissional devidamente habilitado.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

IV - Nos anos finais do Ensino Fundamental, a organização do contra turno será feita após a distribuição de aulas das turmas regulares.

Art. 15°. Poderão atuar no contra turno das turmas da Educação em Tempo Integral os profissionais:

- a) Docentes efetivos, para completar carga horária do cargo;
- b) Docentes excedentes, para composição da jornada de trabalho na própria instituição, e/ou de carga horária suplementar, de outra instituição da rede municipal, sem descaracterizar a sua condição de excedência;
- c) Docentes que manifestarem opção por extensão de carga horária, observando a legislação específica;
- d) Profissionais concursados efetivos na educação, que tenham formação técnica na área ou afins e experiência em sala de aula, sendo aproveitados para suprir as vagas ainda existentes;
- e) Docentes contratados, para avaliação de currículo, formação específica e experiência.

§1°. Todos os profissionais que irão atuar nas Oficinas específicas da Educação em Tempo Integral, deverão se atentar às habilidades exigidas ao cargo que irá atuar, em especial que estes tenham experiência na área.

§2°. No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares do contra turno, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas ou atribuídas por extensão, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar e da equipe técnica pedagógica da secretaria, sendo assegurado ao docente o direito de defesa.

Art. 16°. A Secretaria Municipal da Educação de Barra da Estiva estado da Bahia poderá baixar instruções que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução, desde que comunique ao Conselho Municipal de Educação alguma necessidade de mudança.

Art. 17°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, no qual foi apreciado e votado por unanimidade por este Conselho Municipal de Educação em reunião extraordinária nos dias 12 e 15 de dezembro de 2023, situado na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - Barra da Estiva - Bahia, que solicitou da Secretaria Municipal da Educação de Barra da Estiva estado da Bahia o projeto do município com relação as adequações que irão ocorrer no decorrer do ano letivo de 2024, para que o município possa na prática inserir a educação em tempo integral nas escolas da rede municipal, em acordo a esta resolução.

Barra da Estiva – Bahia, 18 de dezembro de 2023

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação nos dias 12 e 15 de dezembro de 2023.

Alexandre Rosa – Presidente do Conselho
João Souza Batista – Conselheiro Suplente
Rodrigo Barreto Carvalho – Conselheiro Titular
Juliana Lago Rodrigues – Conselheira Suplente
Marizane Lima Martins – Conselheira Titular
Deltino José da Silva Filho – Conselheiro Suplente
Carlos André de Oliveira Almeida – Conselheiro Titular
Patrícia Braga Pires – Conselheira Suplente
Mabel Coqueiro Pereira – Conselheira Titular
Lucilene Freitas Caires – Conselheira Titular
Ricardo Souza Santos – Conselheiro Suplente
Claudiana Lima Brito Teixeira – Conselheira Titular
Cristiane Maria da Silva Souza – Conselheira Suplente
Gabriela Santos Costa – Conselheira Titular
Neuza Pinheiro de Araújo – Conselheira Titular
Cimara Santos Ribeiro de Souza – Conselheira Titular
Ronildo Souza Santos – Conselheiro Suplente
Ronaldo Aparecido Souza Camelo – Conselheiro Titular
Marcionílio Pires dos Santos Neto – Conselheiro Suplente
Edcléa Aguiar Dultra de Souza – Conselheira Titular
Tatiane Bandeira Rocha – Conselheira Suplente
Cleiton Caires Pereira – Conselheiro Titular
Raquel Alves Rodrigues dos Santos – Conselheira Suplente
Gilmar Pereira Alves – Conselheiro Titular
Dulcimar Souza Costa – Conselheiro Suplente

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA

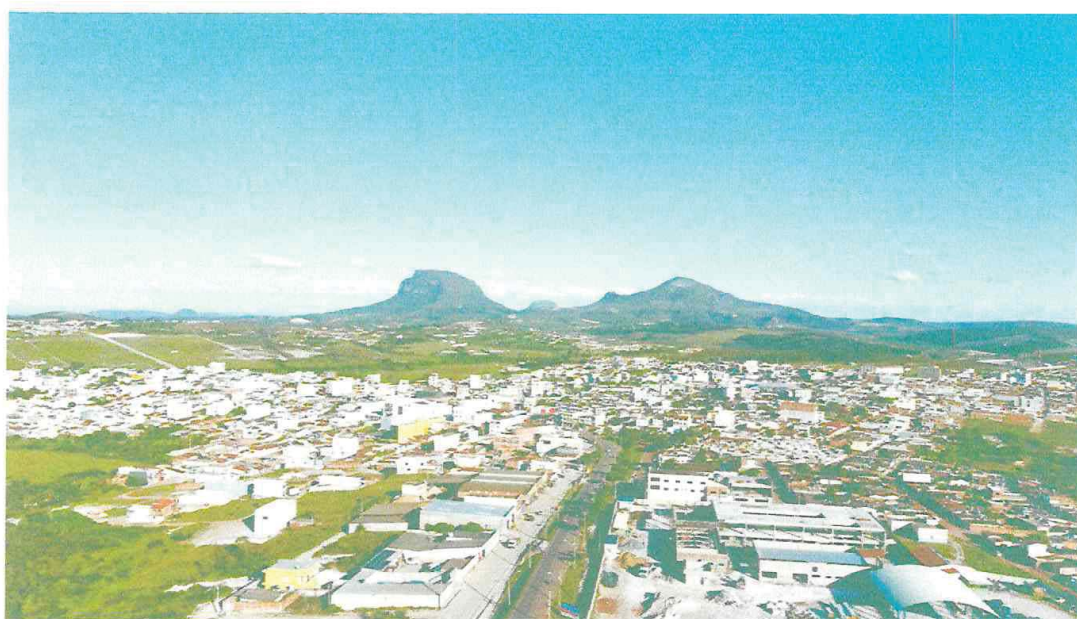
Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA ESTADO DA BAHIA

BARRA DA ESTIVA

DEZEMBRO 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DA ESTIVA ESTADO DA BAHIA

MARIZANE LIMA MARTINS

Secretário(a) Municipal da Educação

Daniela Bento Dias Alves

Neuza Pinheiro de Araújo

Coordenador(a) Técnico(a)

Neuza Pinheiro de Araújo

Supervisor(a) Técnico(a) (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

Daniela Bento Dias Alves

Supervisor(a) Técnico(a) (Anos Finais do Ensino Fundamental)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente: Alexandre Rosa

BARRA DA ESTIVA

DEZEMBRO 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semeche@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | |
|--|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO | 04 |
| 2. EMBASAMENTO LEGAL | 04 |
| 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA | 05 |
| 4. PRÍNCIPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL | 07 |
| 4.1. Equidade | 08 |
| 4.2. Inclusão | 10 |
| 4.3. Contemporaneidade | 13 |
| 4.4. Sustentabilidade | 14 |
| 5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - Eixos e Campos de Integração Curricular | 15 |
| 5.1. Eixo 1: Linguagens, Identidades e Autonomia | 16 |
| 5.2. Eixo 2: Tempos, Espaços e Cidadania | 23 |
| 5.3. Eixo 3: Desenvolvimento Sustentável | 29 |
| 6. AVALIAÇÃO | 31 |
| 7. MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL | 34 |
| 8. MATRIZ CURRICULAR PARA ANOS INICIAIS | 35 |
| 9. MATRIZ CURRICULAR PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 36 |
| 10. REFERENCIAS | 37 |
| 11. ANEXOS | 38 |

1- AGENDA 2030 E OS 17 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



1. APRESENTAÇÃO



A Educação Integral no Brasil ocupa lugar nas reflexões da educação desde as primeiras décadas do século XX, revelando Anísio Teixeira como um dos pioneiros nesse debate em defesa da ampliação da jornada escolar e do currículo, que consiga garantir uma a formação humana de forma integral.

Sabemos que o tempo ampliado proporciona à equipe escolar melhores condições para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas, o aprimoramento da formação dos profissionais, o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino, de avaliação e recuperação da aprendizagem dos estudantes.

A Proposta Pedagógica é a linha orientadora de todas as ações – da estrutura curricular e pedagógica aos mecanismos de gestão – das escolas em tempo integral integrada e tem como finalidade oferecer subsídios conceituais e práticos tendo em vista o processos de aprendizagem e desenvolvimento pautados em projetos interdisciplinares por meio da organização de eixos de integração, aqui compreendidos como um conjunto de saberes e formas culturais que mediará o conhecimento para necessária formação integral.

Na perspectiva da educação integral, esta deverá ser entendida como um alicerce para que a escola faça as conexões e articulações necessárias para compreender o sujeito em toda sua complexidade rompendo com a visão pontual e compartimentalizada e para que ele esteja em plena integração com a sua comunidade e com as pessoas que nela convivem, dessa forma esta deve ser tomada como um insumo na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, sendo fundamental que seja compreendido pela comunidade escolar e entorno.

A ideia é que a proposta seja gerida e quando necessário, revisada, revisitada, reelaborada de forma colaborativa, envolvendo representantes de todos os setores da comunidade entendida por nós como uma premissa fundamental para garantir sua concepção e bom desenvolvimento.

Ainda como premissa essencial para o desenvolvimento deste proposta pedagógica curricular nas escolas deve-se assegurar espaços de formação para toda a equipe envolvendo técnicos da secretaria e equipe pedagógica das escolas.

2. EMBASAMENTO LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A Educação Integral tem amparo legal no art. 250 da Constituição Federal, combinando com art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº. 9394/1996), os quais disciplinam a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. No artigo 34º da LDB estabelece que “em relação á jornada deverá ocorrer pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”. No parágrafo 2º do referido artigo acrescenta-se que: “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral a critério dos sistemas de ensino”.

Aliado, à Constituição Federal e à LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, complementa a proposição de obrigatoriedade do acesso e permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e adolescente requer uma forma específica de proteção, e por isso propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

A lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 - 2024, a educação em tempo integral é contemplada na meta seis, que tem por objetivo promover a ampliação do tempo escolar, definindo percentuais a serem atingidos na quantidade de matrículas e no número de escolas que oferecem a educação básica.

O Plano Municipal da Educação da cidade de Barra da Estiva (PME), instituído pela Lei Nº lei municipal nº 003/2014 alterada pela Lei Municipal Nº 013/2019 em consonância com o PNE, estabelece na meta seis, oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da Rede Municipal, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, prevê a implantação progressiva da jornada do ensino fundamental, para um período de pelo menos 07 (sete) horas diárias ou 35 horas semanais.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Num mundo cada vez mais complexo, dinâmico, diverso e incerto, é preciso preparar as crianças e jovens a fazer e perseguir escolhas que resultem em um futuro melhor para elas e para o mundo. Mais do que expandir o tempo na escola, a Educação Integral, entendida como uma premissa educativa expande as oportunidades de aprendizagem em uma perspectiva multidimensional, promovendo as competências cognitivas e socioemocionais necessárias para

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



que nossas crianças e jovens se desenvolvam plenamente no caminho das suas escolhas e do bem coletivo.

A proposta de uma Educação Integral retrata o cenário social do século XXI junto com a necessidade de reconhecer que a criança e o jovem são seres completos e complexos e a educação precisa atender todos os aspectos de sua formação. Pensar na formação do sujeito numa perspectiva integral requer uma educação que engloba os aspectos intelectual, físico, emocional, social e cultural, a pessoa em sua totalidade, a educação do indivíduo se constitui como um projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. Dessa forma, Guará (2006, p. 16) acrescenta que

A concepção de educação integral que a associa à formação integral traz o sujeito para o centro das indagações e preocupações da educação. Agrega-se a ideia filosófica de homem integral, realçando a necessidade de homem integrado de suas faculdades cognitivas, afetivas, corporais e espirituais, resgatando como tarefa prioritária da educação, a formação do homem, compreendido em sua totalidade. Na perspectiva de compreensão do homem como ser multidimensional, a educação deve responder a uma multiplicidade de exigências do próprio indivíduo e do contexto em que vive. Assim, a educação integral deve ter objetivos que construam relações na direção do aperfeiçoamento humano.

A complexidade do indivíduo do século XXI é o resultado de uma série de mudanças na qual a sociedade vem passando, a escola não pode permanecer alheia às transformações sociais provocadas neste indivíduo. Desse modo, requer mudanças significativas nos objetivos e caminhos a serem trilhados de forma que ela abarque a diversidade de dimensões que existe em cada pessoa, considerando suas necessidades e potenciais específicos. A proposta de Educação Integral busca garantir direitos e oferecer oportunidades a crianças e adolescentes para compreenderem e expressarem o mundo utilizando as diferentes linguagens (verbal, matemática, artística, corporal, tecnológica). Entende-se, assim, que os processos de aprendizagem ocorrem de modo multidimensional e mobilizam tanto dimensões afetivas como cognitivas. A concepção de Educação Integral pressupõe o pleno desenvolvimento das pessoas nas diferentes etapas da vida, a centralidade do sujeito nas propostas educativas e a convicção de que a aprendizagem é fruto das relações do sujeito com tudo que o cerca: o meio, o outro, os objetos de seu conhecimento. Dessa forma, é uma concepção de educação comprometida com a construção de conhecimentos com sentido e significado por meio de aprendizagens que sejam relevantes, acessíveis, pertinentes e transformadoras para os estudantes. Normalmente, a concepção de Educação Integral é vinculada unicamente à questão da temporalidade, ou seja, a quanto tempo a criança ou adolescente passa no ambiente escolar. Contudo, defendemos e adotamos uma noção de Educação Integral que vincula o conceito a uma formação humana dos sujeitos. Esta noção assume por completo a formação humana, tendo como meta abranger todas as dimensões que compõem a vida do ser social. Assim, sempre consideramos que sujeitos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA

Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semeche@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



estão inseridos em um contexto social, histórico e cultural imersos no acervo produzido ao longo do tempo pela humanidade, que é deixado como herança para as outras gerações.

A extensão da jornada escolar contribui, porém, não é condição necessária para que o desenvolvimento multidimensional aconteça. A Educação Integral não se define pelo tempo de permanência na escola, mas pela qualidade da proposta curricular, que supera a fragmentação e o foco único em conteúdos abstratos. Ela busca promover e articular conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que preparem os estudantes para a realização do seu projeto de vida e para contribuírem com a construção de um mundo melhor. O tempo de permanência na escola é apenas um dos três pilares que sustenta a concepção de Educação Integral. O primeiro deles é o desenvolvimento do SER HUMANO em todas as suas dimensões. Ou seja, formar integralmente não só do ponto de vista intelectual, mas também no afetivo, no social, no físico. Para que isso ocorra e já chegando ao segundo pilar, é preciso que haja uma integração de tempos e espaços, com a inclusão de diversos atores no processo educativo. Assim, a educação não deve ficar limitada ao espaço escolar nem se apoiar exclusivamente no professor. A Educação Integral é, portanto, aquela em que os cidadãos se envolvem e compartilham saberes, dentro ou fora da escola. Nesse sentido, Branco, 2009 descreve a importância de espaços mais amplos de aprendizagem:

A Educação Integral de hoje para ser real precisa desenvolver-se em territórios mais amplos, e em múltiplos espaços e lugares: na escola e também nas praças, nas ruas, nas bibliotecas, nos museus e nos teatros; mais além: na horta, na construção da vizinhança. De tal forma que locais em potencial educação, até hoje ignorados pela escola possam ser utilizados pelo grupo de aprendizes para suas explorações e descobertas, porque se esses locais e equipamentos fazem parte da vida social desses grupos estão plenos de significados e valores para serem aprendidos (BRANCO, 2009, p. 37).

A educação oferecida pela escola precisa estar pautada numa perspectiva inclusiva e com equidade, levando em consideração a singularidade dos sujeitos e a garantia do direito à aprendizagem e desenvolvimento para todos. Uma proposta de Educação Integral precisa estar assentada nos princípios, alinhando o que se ensina e o que é praticado por todos no interior da escola, uma gestão democrática onde as decisões sejam descentralizadas, com parceria entre a escola e a família, a fim de progredir com equidade, trabalhando para vencer as desigualdades educacionais vivenciadas. Se todos têm o direito à aprendizagem, as oportunidades oferecidas precisam ser ao mesmo tempo iguais e diferenciadas, de modo a oferecer uma aprendizagem que pode ser a mola propulsora de transformações significativas na trajetória de cada estudante que é único e singular.

4. PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A formação humana é um processo integral. Pensar em garantir um processo de educação integral pressupõem garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural. Para isso é necessário uma proposta que se sustentem por quatro princípios:

- **Equidade** – reconhecimento do direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes.
- **Inclusão** – reconhecimento da singularidade e diversidade dos sujeitos, a partir da construção de projetos educativos pertinentes para todos e todas.
- **Sustentabilidade** – compromisso com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e se pratica.
- **Contemporaneidade** – compromisso com as demandas do séc. XXI, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo.

4.1 EQUIDADE

A equidade refere-se à eficiência e eficácia de todos os insumos e processos que dão suporte à aprendizagem do sujeito, apenas garantir que alguns alunos consigam aprender não é suficiente, principalmente levando em consideração as desigualdades sociais do nosso país.

Desse modo, a educação precisa atender a sua demanda social e é nesse contexto que a equidade traz o fator da justiça social para a equação. Esse princípio pode ser definido como o uso da imparcialidade para reconhecer o direito de cada um, na busca de torná-los iguais, sem preconceitos ou privilégios.

Esse tipo de educação equitativa busca garantir a oferta de oportunidades numa perspectiva equitativa a todos, a fim de consolidar um projeto de sociedade mais justa. Para isso, quando se fala em educação, deve-se incluir sempre esses dois termos, levando sempre em conta essa união simultânea entre qualidade e equidade, onde os estudantes de fato estejam representados em um modelo de educação voltado para todos e não apenas para alguns. Há quatro princípios básicos que direcionam tanto as ações educacionais como as políticas públicas em educação. São eles: igualdade no acesso, igualdade nas condições ou meios de aprendizagem, igualdades os êxitos ou resultados e igualdade na realização social dos êxitos;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Segundo Villanueva (2010), uma aula equitativa é aquela na qual o professor busca interação entre os conhecimentos curriculares, a cultura e saberes da comunidade a qual seus alunos estão inseridos, além de perceber e permitir os interesses dos alunos e atuar em suas dificuldades no sentido de superação. A educação numa perspectiva integral visa proteger as crianças oriundas de meios menos favorecidos, devido à vulnerabilidade e risco social. As políticas públicas governamentais, como a ampliação do tempo escolar, são pensadas nesta perspectiva a fim de corrigir dificuldades relacionadas ao acesso e permanência das crianças na escola, assim como problemas relacionados à aprendizagem e acesso ao conhecimento.

Pensar em uma escola que ofereça oportunidades iguais, hoje, já não atende mais as demandas sociais. Sabemos que na escola pública há um público diverso de alunos advindos de diferentes meios; desse modo, oferecer a cada uma as mesmas oportunidades não fará da escola um espaço inclusivo, visto que cada criança apresenta uma bagagem social diferente; portanto, é preciso reconhecer que o caminho para a equidade passa pelos princípios de aulas equitativas, metodologias ativas, reconhecimento das diferenças em sala de aula e um projeto político que atenda as demandas educacionais do século XXI. Caminho que precisa ser trilhado por todas as escolas que desejam, não apenas bons resultados, mas, sobretudo aprendizagem com qualidade para todos.

Percebemos, contudo, que, igualdade e equidade não são a mesma coisa, embora uma não exista sem a outra. Num contexto igualitário, compreendemos que todos os sujeitos recebem um atendimento da mesma forma, com os mesmos critérios, com os mesmos recursos, com a mesma metodologia. Porém, os diferentes contextos sociais e econômicos dos quais nossos alunos estão inseridos fazem com que apropriem de diferentes conhecimentos. Oferecer somente a igualdade no contexto escolar não caracteriza uma educação de qualidade e excelência, pelo contrário a escola estará comprometida apenas com uma parte do alunado. E, de alguma forma, estará promovendo a exclusão.

Nas últimas décadas tem sido destacado que aqueles que não têm educação de qualidade, definida como a aquisição de competências desejáveis formalmente iguais, não alcançam a cidadania plena, pois são impedidos de exercer plenamente seus direitos e participação nos bens sociais e culturais. (BOLIVAR, 2005, p.43)

Nesse contexto, oferecer uma educação de qualidade é também cuidar de outras dimensões do ser humano, visto que o homem não é apenas intelectual, mas físico, social, afetivo e cultural. Uma educação que não leva em consideração as aptidões de cada estudante, não estará comprometida com a busca de equidade e excelência. A Educação pública pode ter qualidade, depende muito do quanto cada instituição esteja compromissada com a educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: semeceba@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



que fornece. O currículo precisa ser pensado também para os estudantes de baixa renda, com baixo poder aquisitivo e pouco acesso aos materiais escritos de circulação social. Ao adentrar o espaço escolar a criança é aluno (a) do professor X, da escola Y e precisa ser considerado como tal. Enquanto a escola continuar justificando as dificuldades intelectuais através do meio em que a criança vive, não atingiremos os objetivos de qualidade, excelência e equidade a que tanto a escola pública almeja.

Por outro lado, a partir do momento em que as oportunidades de acesso ao conhecimento considerarem as aptidões individuais e os estudantes Como sujeitos de sua aprendizagem, levando em conta as demais dimensões do ser humano, não apenas estaremos oferecendo equidade, como também formando sujeitos integrais,

No Brasil existe logo consenso entre os órgãos governamentais que fomentam ou executam políticas públicas, bem como, pode se dizer, entre pesquisadores e educadores acerca da necessidade de se reorganizar as instituições para que a educação integral possa acontecer de maneira orgânica e entrelaçada à comunidade em que ela se faz presente. (SANTOS E PINA 2018, p. 14)

Ainda hoje tentamos entender por que a escola pública que idealizada por grandes pensadores e intelectuais a exemplo de Darcy Ribeiro ainda não deu certo, é consenso entre educadores e pesquisadores que a educação é o caminho, no entanto não é qualquer educação, mas a educação capaz de eliminar as barreiras impostas pela sociedade. Equidade e Igualdade são valores essenciais para balizar a formulação de políticas públicas que deverão promover a justiça social e a solidariedade. Compreendemos deste modo que é um tema que deve ser perseguido como princípio fundamental na busca da construção de uma sociedade mais justa.

Ressalta-se, aqui, que a equidade não pode se restringir apenas ao acesso, mas deve, também, voltar-se para a permanência com qualidade.

4.2 INCLUSÃO

O princípio de **Educação Inclusiva** foi adotado pelos países membros da ONU – Organização das Nações Unidas – a partir da Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Especiais. Esse documento internacional, elaborado durante Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada na cidade de Salamanca (Espanha), em 1994, tinha o objetivo de estabelecer diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para a inclusão e acesso de pessoas com necessidades especiais nos sistemas educacionais ao redor do mundo, incentivando a

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



orientação inclusiva em escolas regulares como estratégia eficiente contra atitudes discriminatórias.

Nessa perspectiva, ela é entendida como uma concepção de ensino contemporânea que tem como objetivo garantir o direito de todos à educação. Pressupõe a igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero dos seres humanos. Implica a transformação da cultura, das práticas e das políticas vigentes na escola e nos sistemas de ensino, de modo a garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de todos, sem exceção. Todos os alunos têm características, talentos e interesses únicos. Enquanto alguns dominam diferentes linguagens e são apaixonados por histórias, outros preferem desafios matemáticos e projetos de ciências, por exemplo. Mas cada um deles tem uma trajetória de vida singular, com diferentes condições sociais, emocionais, físicas e intelectuais, que não é atendida por escolas que usam métodos padronizados de ensino. Diante disso, Mendes destaca que:

Além de ser um direito, a Educação inclusiva é uma resposta inteligente às demandas do mundo contemporâneo. Incentiva uma pedagogia não homogeneizadora e desenvolve competências interpessoais. A sala de aula deveria espelhar a diversidade humana, não escondê-la. Claro que isso gera novas tensões e conflitos, mas também estimula as habilidades morais para a convivência democrática. O resultado final, desfocado pela miopia de alguns, é uma Educação melhor para todos. (ALONSO, Daniela apud MENDES, 2012).

Entre os princípios fundamentais da **educação inclusiva**, está o entendimento de que o acesso à educação é um direito incondicional de todos. Para a jornalista e escritora Claudia Werneck, fundadora da ONG Escola de Gente, no Rio de Janeiro (RJ), o ambiente educacional inclusivo é o melhor exemplo do que seria a escola como um bem público levado às suas últimas consequências. “A educação inclusiva é a base da sociedade. Ela nada mais é do que a consequência natural de uma escola de qualidade para todos”, define Cláudia.

Propor um ambiente educacional inclusivo significa rever as práticas pedagógicas, como também as adaptações curriculares. Ao adaptar as atividades para o público da Educação Especial é importante que a escola leve em consideração as formas de aprender e reflita a partir de inúmeras possibilidades como devem ser propostos os desafios aos especiais. Adaptar é, portanto, considerar as peculiaridades de cada discente, oferecendo-lhe a chance de acessar o conhecimento por meio de um recurso ou várias ferramentas a oportunidade de demonstrar o que aprendeu. Ao adaptar as intervenções de aprendizagem o professor está “[...] favorecendo o desenvolvimento do pensamento e do conhecimento, em ambientes heterogêneos de aprendizagem”. (DAMÁZIO, 2007, p. 13)

Diante disso, **Educação inclusiva** compreende a Educação especial dentro da escola regular e transforma a escola em um espaço para todos. Ela favorece a diversidade na medida

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



em que considera que todos os alunos podem ter necessidades especiais em algum momento de sua vida escolar. Há, entretanto, necessidades que interferem de maneira significativa no processo de aprendizagem e que exigem uma atitude educativa específica da escola como, por exemplo, a utilização de recursos e apoio especializados para garantir a aprendizagem de todos os alunos. Incluir a pessoa com deficiência na escola regular é um direito humano e educá-la no ambiente inclusivo lhe garante os seus direitos que consta na LDB N° 9.394/1996.

A **educação inclusiva** tem como objetivo permitir a convivência e integração social dos alunos com deficiência, favorecendo a diversidade, voltada para a formação livre de preconceito, reconhecendo as diferenças como valor, que acolhe e respeita as singularidades específicas de cada um. É necessário viabilizar adequações curriculares para atender as necessidades e capacidades das crianças, sejam elas de origem organizacionais, relativas, avaliativas, temporais e individuais. A inclusão não é direcionada apenas àqueles que possuem deficiência, mas a todos, criando assim uma cultura de acolhimento, com expressões de respeito, igualdade, justiça, aceitação e fazer com que sintam parte do meio escolar, faça amizades, construindo valores mais humanizados. Ela é direito de todos a participar e aprender em condições iguais e com equidade.

Outro ponto importante refere-se à **formação dos professores para a inclusão**. A transformação de paradigma na Educação exige professores preparados para a nova prática, de modo que possam atender também às necessidades do ensino inclusivo. O saber está sendo construído à medida que as experiências vão acumulando-se e as práticas anteriores vão sendo transformadas. Por isso, a formação continuada tem um papel fundamental na prática profissional.

O contexto familiar também não deve ser deixado de lado, pois a **família** compõe a rede de apoio como a instituição primeira e significativamente importante para a escolarização dos alunos; ela é o principal alicerce do processo educativo, do desenvolvimento social; é a fonte de informações para o professor sobre as necessidades específicas da criança. É essencial que se estabeleça uma relação de confiança e cooperação entre a escola e a família, pois esse vínculo favorecerá o desenvolvimento da criança.

Por fim, a secretária da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do MEC (Ministério da Educação), Ivana de Siqueira, também avalia que a inclusão, como princípio de uma política educacional, pressupõe mais do que pensar em infraestrutura, formação técnica inicial e continuada de professores e geração de acessibilidade nas escolas. “É um movimento que implica transformações sociais e culturais em um contexto escolar que se caracteriza pela diversidade dos processos de aprendizagem e de desenvolvimento, ou seja, implica em responsabilidades compartilhadas entre todos os participantes do sistema educacional”.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semeche@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



4.3 CONTEMPORANEIDADE

A escola não é a única responsável pela transformação de uma sociedade, mas seu papel social (além de todos os outros que desempenha) é de suma importância, pois é por ela que o aluno desenvolve habilidades de relacionamento pessoal e científico, sua formação crítica, responsabilidade de atuar em equipe, construindo assim a sua identidade cidadã, em processos gradativos mediados pelo professor, mesmo porque na atualidade a posse de um diploma de nível superior deixa de ser um diferencial suficiente, e características cognitivas e afetivas é que tendem a ser cada vez mais valorizadas.

13

Nesse sentido, os pilares da educação da UNESCO elaborados por Jacques Delors em 1999, definem bem as aprendizagens consideradas essenciais como: **Aprender a aprender**, na sociedade da informação, é meta que desafia a educação, tendo em vista as profundas transformações vividas pela sociedade. Há, pois, que se estar permanentemente em estado de aprendizagem e de busca de caminhos, não fazendo mais sentido repetir o caminho já traçado – a velocidade o deixou para trás.

A educação deve sustentar-se também no **aprender a ser**, na busca incessante de uma subjetividade que faça diferença no já estatuído e garanta ao sujeito uma identidade forte o suficiente para conviver com a diversidade. Assim é que o outro pilar da educação para o século 21, o terceiro, advindo do convívio com o outro, com o diferente, com a alteridade, é o **aprender a conviver**, a viver juntos, tendo em mente formar-se, continuamente, para atuar numa sociedade cada vez mais desigual. Trata-se do **aprender a fazer**, que, formalmente, institui o cruzamento entre teoria e prática, que, para além de se complementarem, devem ser consideradas como simultâneas, pois que se nutrem reciprocamente.

A escola precisa ser sobretudo capaz de promover as competências indispensáveis ao enfrentamento dos desafios sociais, culturais e profissionais do mundo contemporâneo, pois a Educação deve ser entendida não somente como acesso à ascensão material e retorno financeiro, mas em um sentido transcendental, transformando-se em um instrumento de crescimento pessoal, de aprendizagem para a vida onde convive-se com o tradicional e o novo, com as teorias idealistas, realistas, sociais, existenciais e caminhamos para uma Educação universal, sustentável e planetária. As novas tecnologias que surgem vêm permitindo a difusão do conhecimento por meio, principalmente, da internet.

Assim como o avanço tecnológico, a multiplicidade de culturas na sociedade contemporânea requer compreender a complexidade da interação que se estabelece entre sujeitos de identidades culturais diferentes. Essa diversidade adentra ao contexto escolar, e

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



influencia diretamente o processo educativo. O acesso à escola foi democratizado, mas o acesso aos conhecimentos por ela veiculados ainda é restrito, uma vez que muitos alunos e alunas não conseguem aprender, e parecem não encontrar sentido nos conteúdos ensinados.

Portanto, a prática pedagógica dos agentes educacionais no momento atual, bem como a condução do processo ensino-aprendizagem na sociedade contemporânea, precisa ter como primícias a necessidade de uma reformulação pedagógica que priorize uma prática formadora para o desenvolvimento, onde a escola deixe de ser vista como uma obrigação a ser cumprida pelo aluno, e se torne uma fonte de efetivação de seu conhecimento intelectual que o motivará a participar do processo de desenvolvimento social, não como mero receptor de informações, mas como idealizador de práticas que favoreçam esse processo.

4.4 SUSTENTABILIDADE

Sustentabilidade é um conceito relacionado à vida em vários âmbitos, dando condições de permanência a ela. Um desenvolvimento sustentável remete pensar num modo de vida com novas atitudes de equilíbrio em relação ao consumo exagerado com significativas mudanças de comportamento voltado à ética, à cidadania, à superação do reducionismo social e, principalmente, à representação da relação de dependência entre homem e natureza.

Vivemos atualmente num planeta que se tornou mais descartável. A cada momento o ato de consumir vira uma obsessão. Diante desse cenário degradante, é necessário e urgente um currículo escolar comprometido com processos sustentáveis, para nortear novos olhares, através do cuidado, do diálogo e da integridade as ações de sustentabilidade no tempo e no espaço dialogando entre o que se aprende e o que se pratica. Um ambiente escolar que veja o aluno como centro da aprendizagem e do desenvolvimento, estimulando-os ao debate que promovam mudanças de valores e de atitudes para a construção de sociedades sustentáveis, justas, equitativas e felizes pois, a responsabilidade é individual, mas, a preservação do planeta precisa ser coletiva, como um ato político capaz de promover a transformação social voltada a todos.

A escola é o ambiente ideal para fomentar atitudes responsáveis, emancipadoras e de sustentabilidade ambiental. A educação integral integrada não poderia deixar de participar e contribuir nas questões de desenvolvimento sustentável, na formação de indivíduos que valorizem as pessoas, o planeta e o trabalho de uma forma que respeite os limites da Terra.

Porém, uma escola sustentável não está ligada apenas a questão ambiental, ela abrange também as questões sociais, econômicas, cultural e espiritual. Para ser sustentável a escola precisa ser segura, ser inclusiva e permitir acessibilidade e mobilidade para todos, respeitar os

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semece@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



direitos humanos, precisa ter qualidade de vida, garantir a equidade, promovendo a saúde das pessoas e do ambiente e a diversidade biológica, social, cultural, etnoracial e de gênero.

Numa escola sustentável o aluno é protagonista, o cuidado é o objetivo principal na educação, pois educar exige cuidado e cuidar é educar de forma amorosa. Nessa perspectiva, a sustentabilidade flerta com o diálogo, onde há uma articulação de atores que apoiam e sustentam seu desenvolvimento integral no território, com ações atitudinais e um discurso alinhado ao estímulo do conhecimento, da afetividade, do compromisso e da participação efetiva dos professores, alunos, pais, gestores e comunidade. Educar para sustentabilidade contribui de forma positiva e significativa para a melhoria da qualidade de vida não só da escola e do bairro, mas de todo o planeta.

15

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - Eixos e Campos de Integração Curricular

A sociedade contemporânea impõe um olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

Neste sentido, esta Proposta Curricular para Educação em Tempo Integral Integrada é organizada por três Eixos de Integração Curricular e seus respectivos Campo de Integração Curricular, de modo a garantir o atendimento às necessidades de aprendizagens e desenvolvimentos dos estudantes em todas as suas dimensões, compreendendo que os campos curriculares estão inseridos nos diferentes eixos de modo a garantir um trabalho articulado que vise a formação de um ser integral através de todas as situações oferecidas aos estudantes nos seus diferentes contextos educativos.

Um Campo de Integração Curricular se configura em uma ação curricular ou em um conjunto de atividades pedagógicas e coletivas, realizadas com grupos de estudantes em que se desenvolvem de forma integrada os conhecimentos e saberes, relacionando-os com os conceitos e conteúdos trabalhados nos componentes curriculares da base comum, explorando os tempos e os mais variados espaços da escola e do território, e construindo com os sujeitos envolvidos as ações de aprendizagem. Constitui-se um catálogo de possibilidades de aprendizagens e de desenvolvimento de habilidades, a partir do qual se torna possível superar a fragmentação curricular e articular os saberes. Nesse sentido, o currículo construído em todas as suas dimensões e ações deve ser elaborado de forma a garantir a flexibilização, o protagonismo dos estudantes, o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes por meio de ações e

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



atividades que contemplem a abordagem de conhecimentos, as experiências e atitudes que se materializam na formação humana integral, gerando reflexão crítica, criatividade, e ampliando o letramento social com autonomia. Um campo de integração curricular permite pensar para além da sala de aula teórica e reconhecer práticas e aprendizagens que podem ser realizadas em outros espaços que não apenas espaços convencionais de ensino e que tragam aos estudantes, possibilidades de desenvolver competências e habilidades que os fortalecem enquanto sujeitos que buscam aprender, conhecer e ser feliz, e que também oferecem condições de experimentar diferentes aprendizagens que os ajudarão na composição de seus projetos de vida.

16

A Matriz Curricular para atender as Escolas Municipais de Tempo Integral em Barra da Estiva estado da Bahia apresenta uma proposta desafiadora, pois demanda uma articulação complexa de situações que rompa com as práticas fragmentadas e promova integração dos diversos saberes, numa perspectiva de formação do ser em sua totalidade, assegurando equidade, inclusão, acolhimento das diferenças, habilidades individuais, através de práticas que considerem a complexidade e totalidade de cada estudante.

5.1 EIXO 1: LINGUAGENS, IDENTIDADES E AUTONOMIA

Este eixo de Integração Curricular: “Linguagens, identidades e autonomia” pretende valorizar a comunicação em suas dimensões cultural, social e corporal, unindo teoria e prática, com o objetivo de desenvolver os diversos conhecimentos, e que esses cheguem a todos os estudantes atendidos nos diversos segmentos, com oportunidades iguais de acesso ao conhecimento sobre a cultura e saberes da comunidade a qual estão inserido, de forma que possam compreender e valorizar as diferenças humanas, as diversidades étnicas, sociais, culturais intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero aprendendo dessa forma que a escola é um espaço para todos, voltada para a formação livre de preconceito, que acolhe e respeita as singularidades, tendo por princípio o fortalecimento da autonomia do sujeito no mundo.

Neste eixo estão os campos de integração curricular voltados para a Língua Portuguesa (leitura, contação de histórias e produção de texto), Linguagem Matemática (jogos, educação financeira e empreendedora), Linguagem corporal (jogos e brincadeiras), Esporte e Lazer, Linguagem Artística e cultural.

O Ensino da Língua Portuguesa, marcado pela leitura e produção textual, deve ocorrer de forma abrangente desde as etapas iniciais da alfabetização até os conhecimentos mais especializados de leitura e de escrita a partir de suas funções sociais.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semece@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



As propostas organizadas a partir deste ensino devem ter como objetivo a prática da leitura e da escrita, utilizando o meio como espaço de aprendizagem, oportunizando aos alunos desde a Educação Infantil a conhecer e reconhecer o espaço onde vive, possibilitando também a circulação por outros lugares da cidade, que permite aos estudantes o contato com outras culturas e experiências construindo novos sentidos para o aprender, a partir de vivências e práticas culturais concretas. Assim será possível enfatizar o conhecimento dos diferentes gêneros textuais e literários, à ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento do repertório lexical, gramatical e semântico na construção da língua escrita.

17

O ensino da Matemática deve ocorrer a fim de promover o reconhecimento e a apropriação de símbolos adotados na escrita matemática, bem como o desenvolvimento de habilidades e estratégias necessárias para experimentar, com autonomia, situações que envolvam números, informações quantificáveis e reconhecimento de elementos geométricos.

A Matemática é uma linguagem que envolve a escrita numérica e as práticas sociais e culturais relacionadas às diversas formas de quantificar, classificar, medir, ordenar e seriar, existentes em contextos específicos. No que se refere a esta linguagem, existem diferentes gêneros, orais e escritos, para ensinar matemática, o que viabiliza desenvolver estratégias de resolução de problemas e contemplar diferentes gêneros textuais nas atividades que propiciam a aprendizagem da matemática e de suas funções sociais.

O trabalho com a linguagem artística e cultural deve cultivar a sensibilidade, a reflexão acerca das diferentes visões de mundo expressas pelos movimentos artísticos ao longo da história, pela música, pelo teatro, pela dança e pelas artes visuais, no intuito de desenvolver a produção criativa, a corporeidade, a musicalidade, a fruição e a poética dessas linguagens, transformando-se em um instrumento de crescimento pessoal, de aprendizagem para a vida onde convive-se com o tradicional e o novo, com as teorias idealistas, realistas, sociais, existenciais, caminhando para uma educação universal, sustentável e planetária. Tais experimentações são importantes para que o sujeito tenha garantido seus meios de expressão e criatividade, valorizando as manifestações multiculturais.

Visando ao pleno desenvolvimento dos estudantes é de fundamental importância garantir a prática do Esporte e Lazer, a partir dos jogos, brincadeiras e atividades lúdicas e prazerosas por meio de propostas que estimulem a criatividade, as habilidades motoras, a linguagem corporal, a cooperação e a capacidade de simbolizar, expressar por meio de brincadeiras, fazendo amizades, construindo valores mais humanizados. Desse modo, espera-se que o estudante qualifique as competências nas suas relações, na sua formação crítica, na responsabilidade de

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semeceba@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



atuar em equipe, construindo assim a sua identidade cidadã, forte o suficiente para conviver com a diversidade ampliando seu conhecimento intelectual que o motivará a participar do processo de desenvolvimento social, não como mero receptor de informações, mas como idealizador de práticas que contribuem para a efetivação desse processo.

5.1.1 CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR: MEDIAÇÃO DE LINGUA PORTUGUESA - Linguagem literária, leitura e contação de história e Produção de Texto.

Considerando que é a partir das práticas sociais que acontece aprendizagens significativas, esse é o campo de integração para o desenvolvimento do letramento social. Aqui entendido não como um método, e sim uma prática, inserida nas ações cotidianas da sociedade, pois o processo de ensino aprendizagem da leitura da escrita e do cálculo, na escola, não pode ser visto como um mundo à parte e não ter a finalidade de preparar o sujeito para a realidade na qual se insere.

Assim, esse Campo de integração curricular precisa, além de integrar as práticas pedagógicas que ampliem o letramento e construam um currículo integrado, também integrar as pessoas que estão no desenvolvimento das ações pedagógicas da escola, seja no turno referente à base comum ou no contra turno com as atividades da Educação Integral e integrada.

A Educação Integral e Integrada deve ser trabalhada como uma perspectiva educativa, inerente ao funcionamento da escola, por isso a necessidade de sistematizar e ter constante diálogo entre todos os profissionais, mesmo os que não atuam especificamente na Educação Integral e Integrada. Desse modo, é necessário inserir a proposta da Política Básica de Educação Integral e Integrada no Projeto Político Pedagógico da escola para validar a perspectiva educativa que a escola pretende desenvolver.

É complexa a discussão de integração e diálogo entre os profissionais responsáveis direto e indiretamente pela execução da Política de Educação Integral e Integrada na escola. No entanto, é urgente a consciência e a necessidade deste diálogo pedagógico, para que haja uma concentração de esforços que colabore para o avanço na oferta de uma Educação Integral e Integrada de qualidade e significativa para os estudantes.

O Campo de Interação Curricular de Língua Portuguesa tem como objetivo o desenvolvimento de atividades que contribuam na aprendizagem e ações de intervenção pedagógica aos estudantes nas habilidades e competências que devem ser desenvolvidas e ampliadas durante o processo de construção do conhecimento, contato com uma segunda língua e aprofundamento da Linguagem literária, Oralidade e a Produção de texto.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semeche@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Neste contexto as situações didáticas planejadas devem valorizar o uso da língua em diferentes situações ou contextos sociais, com sua diversidade de funções e sua variedade de estilos e modos de se apresentar. Para estar de acordo com essa concepção, é importante que as situações propostas se organizem em torno do uso social da língua e que privilegie uma reflexão sobre as diferentes possibilidades de criação de sentido, de modo a fortalecer o campo da linguagem, contribuindo para consolidação das habilidades e competências no processo de alfabetização e letramento social dos estudantes, por meio de atividades a partir de **sequências didáticas e projetos didáticos com o envolvimento dos aprendizes em todo percurso.**

19

A contação de histórias é uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Por auxiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças, se destaca como uma importante aliada da educação infantil. Considera-se uma das maneiras mais antigas de difusão de valores tidos como necessários para o estabelecimento de uma convivência harmoniosa entre os humanos. Assim, mais do que uma ação educativa prazerosa, ela proporciona aos pequenos uma compreensão alargada do mundo, bem como a construção das identidades culturais via memória oral.

Diferentes modos de expressão são estimulados, o que facilita as interações e até o entendimento das próprias emoções. Tudo isso sem falar que a atividade ajuda a reinventar o espaço da sala de aula, tornando-o mais divertido e atrativo aos sentidos.

A proposta do trabalho com a produção de texto exige do professor uma prática pedagógica pautada na construção de uma boa relação com os estudantes, no aprofundamento de estudos, planejamento e pesquisa, de forma a tornar as aulas mais produtivas, interessantes e prazerosas. Esse propósito nos remete ao papel da escola e, especialmente do professor no que se refere a uma aprendizagem fundamental para o desenvolvimento humano: o aprender a aprender. É imprescindível que o professor utilize várias estratégias de ensino e tenha um olhar atento sobre o desenvolvimento das habilidades dos estudantes quanto aos aspectos cognitivos da aprendizagem, sejam eles, linguagem, pensamento, memória, atenção, percepção e raciocínio lógico, bem como aqueles relacionados às múltiplas inteligências.

5.1.2 CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - MEDIAÇÃO DE MATEMÁTICA: Linguagem Matemática, jogos e Educação Financeira e Empreendedora.

O ser humano tem a capacidade de expressar e comunicar sentimentos, ideias, pensamentos, opiniões por meio da linguagem - conjunto de sinais, como símbolos, gestos e sons, que são utilizados por eles com o objetivo de estabelecerem uma comunicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Neste sentido, a Matemática é um dos elementos fundamentais para a formação social e intelectual do estudante, fazendo deste um ser humano dotado de conhecimento, possuidor da capacidade de evoluir culturalmente, como cidadão apto e preparado para lidar com as mudanças da sociedade. Assim sendo é imprescindível o desenvolvimento da autonomia, da criticidade, da criatividade e da capacidade de argumentação.

Desta forma, a Matemática está além dos cálculos, ela precisa contemplar a capacidade de raciocinar e argumentar de forma crítica pensamentos, bem como saber resolver os problemas do cotidiano. Nesta perspectiva, o professor passa a atribuir ao aluno o papel de protagonista do processo de aprendizagem e este tenha a capacidade de se adaptar a novas situações, a persistência e criatividade na busca por soluções de vários tipos de problemas, tanto da escola como da vida.

Assim a escola deve promover atividades para serem desenvolvidas em grupos. Segundo Almeida e Ferruzzi (2015), os alunos desenvolvem e compartilham conceitos, explicações, justificativas e representações matemáticas, e, deste modo, estas atividades oportunizam a colaboração social e o desenvolvimento de habilidades de comunicação. As autoras destacam, ainda, que, em atividades como essas, as pessoas discutem, debatem, aperfeiçoam suas ideias, ouvem e colaboram com seus pares e, quando apresentam o modelo final para os colegas, comunicam suas ideias matemáticas, e, deste modo, ocorrem oportunidades para o questionamento crítico e a justificação.

Preparar os jovens para a resolução dos problemas complexos do futuro faz parte da função social da escola. Isso faz com que os estudantes percebam o potencial que possuem e se sintam instigados a desenvolvê-lo cada vez mais. O primeiro passo para isso é compreender que a mentalidade empreendedora está, de alguma forma e em algum nível, em todos nós. A partir deste entendimento, é possível trazer pequenos problemas do dia a dia para discussão em sala de aula, visando a apresentação de propostas de solução.

O cenário do empreendedorismo costuma apresentar inúmeros desafios. Empreender é assumir riscos, lidar com incertezas e se expor emocionalmente o tempo todo. No outro lado da mesma moeda, empreender também é crescer absurdamente em pouco tempo, desenvolver senso crítico, criatividade, inovação e resiliência.

Neste sentido, incorporar aspectos relacionados à mentalidade empreendedora à formação das crianças e jovens desde cedo pode contribuir muito com seu desempenho na vida adulta. Os benefícios vão desde como lidar com as suas emoções e adversidades, até a abertura do empreendedorismo como um caminho possível de carreira profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semece@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Aliado ao trabalho com o empreendedorismo apresentamos a proposta de trabalho com a matemática financeira com o objetivo de preparar os estudantes para se tornarem cidadãos que saibam analisar criticamente as operações financeiras de que faz uso diariamente, tendo o poder de optar e decidir o que melhor lhe convém diante de suas expectativas, interpretando e refletindo sobre as opções que o mercado oferece.

5.1.3 CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - LINGUAGEM CORPORAL E ESPORTE E LAZER

21

Os nossos corpos são cheios de características e peculiaridades. Desde o nascimento, já podemos observar nossas expressões corporais em nosso choro, por exemplo. Devemos saber que a linguagem corporal é uma estratégia que pode ser utilizada para aperfeiçoar a qualidade no processo de ensino e aprendizagem.

Assim, o trabalho com a linguagem corporal na educação infantil é muito importante, devido à necessidade da sincronia dos canais comunicativos para que se promova uma melhor aprendizagem da criança.

As palavras são muito poderosas. Elas têm a habilidade de nos animar quando estamos tristes ou de nos entristecer quando alegres. Entretanto, quando se trata de emoções, a nossa linguagem corporal é ainda mais influente, misturados com nossas palavras, nossa linguagem corporal tem a capacidade de aprimorar a nossa mensagem, confundir ou mesmo dispersar as nossas crianças.

Na educação Infantil, a linguagem corporal é uma comunicação importante pois, se observa a sincronia entre a linguagem verbal e todos os canais não verbais, criando a sinergia da comunicação. Assim, a linguagem corporal é positiva em um ambiente que tem a capacidade de motivar, inspirar e envolver, demonstrando confiança e tranquilidade durante a realização das atividades.

São notórios os benefícios que as práticas esportivas e de lazer trazem para a sociedade. A busca pela prática esportiva como lazer está relacionada aos inúmeros benefícios que estão atrelados a sua prática, entre eles destacamos a promoção e manutenção da saúde, a socialização, melhora a auto-estima, ou seja, a busca por um hábito de vida saudável que seja permeado pelo bem estar integral dos indivíduos isso é um valor essencial na sociedade atual.

Atualmente a busca pelo bem-estar individual e coletivo está presente em todos os níveis sociais, assim as práticas esportivas configuram-se como elemento fundamental no cotidiano da população. É relevante também ressaltar a importância do esporte para a vivência de valores e

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



o desenvolvimento de fatores importantes para o convívio em sociedade como a tolerância, a inclusão e o respeito.

O esporte é o grande fenômeno sócio-cultural da atualidade estimulando crianças, jovens, adultos e até mesmo idosos à sua prática. Como fenômeno cultural, apresenta várias possibilidades de manifestação, diferenciando-se em esporte de alto rendimento (profissional), atividade de lazer, para pessoas com deficiência, bem como na escola. O esporte transmite valores de acordo com suas formas de manifestação, o que indica a necessidade de adequação do seu sentido ao ambiente social em que se insere.

22

A escola é um local onde socializa e educa a criança e o jovem para a sociedade em que está inserida. Compete à ela, pois, assumir um papel fundamental no processo de formação esportiva das crianças e jovens, proporcionando oportunidades para a conquista da sua autonomia, já que é nela que os estudantes passam a maior parte do seu dia.

Os objetivos do Esporte na escola, segundo Teixeira (1999), são a promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer. O Esporte assume um aspecto recreativo quando é usado como lazer, onde o praticante não se preocupa com a vitória. O mais importante que o Esporte pode oferecer é o lúdico, o prazer de jogar livremente, aproximando-se do outro, preparando o indivíduo para a vida, defrontando-se com vitórias e derrotas. Ele também cultiva a sociabilidade, pois ao decidir fazer parte de uma equipe, o estudante deverá aceitar seus companheiros, que são dotados de limitações e talentos.

5.1.4 CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - LINGUAGEM ARTÍSTICA E CULTURAL

Atualmente, na educação, concluímos que a arte é uma área de conhecimento importante para o desenvolvimento integral do ser humano. A arte humaniza, resgata, sensibiliza, faz refletir, critica. Autores como Vygotsky, John Dewey, Ana Mae Barbosa, Veia Vechi, dentre tantos, versam sobre o assunto e como a arte provoca a ligação do ser humano com a realidade, influenciado-a e sendo influenciado.

A arte contribui significativamente para o equilíbrio das funções de cuidar e educar da Educação Infantil e com a forma como cada criança, percebe, compreende o mundo e atua nele. “Quanto mais a criança vir, ouvir e experimentar, quanto mais aprender e assimilar, quanto mais elementos da realidade a criança tiver à sua disposição na sua experiência, mais importante e produtiva, em circunstâncias semelhantes, será sua atividade imaginativa.” (VYGOTSKY, 2014, p. 13).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Portanto, concordamos com Vygotsky quando diz que todo processo criativo, embora seja individual, é um processo histórico porque tem sempre como base algo que já existe. Trazendo para a arte, por mais original, genial e criativa que a obra de arte seja, em qualquer uma das suas linguagens: plástica, musical, teatral, tecnológica, da dança, fotografia ou do cinema, sempre conterà um "componente social" que a precede, influenciado pelas emoções e sentimentos de outros, sendo por isso, uma composição histórico-cultural.

Neste sentido, é fundamental que a professora tenha uma postura de pesquisadora, saiba com clareza aonde quer chegar com seus alunos, no entanto, humildade também é um predicado muito importante no sentido de assumir o que não sabe, pois somente quando assume, estará aberta a buscar e avançar.

Oportunizar a produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes é oferecer a possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local em que vive e à sua história.

Nesse campo, é incentivada a produção artística, as expressões corporais, as atividades físicas, poderá incluir atividades relacionadas à Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Circenses, Artes Marciais, Artesanato, Cultura Regional, Dança, Esportes, Música, ainda poderá realizar experiências que podem ser desenvolvidas com base na criatividade e na autoria dos estudantes. Fazem parte desse campo as atividades relacionadas ao Ambiente de redes sociais, Animação digital, Cinema, Designer gráfico, Fotografia, Grafite, História em quadrinhos, Informática Básica, Introdução ao Jornalismo, Jogos digitais, Rádio e outras temáticas que podem ser desenvolvidas na escola.

5.2 . EIXO 2: TEMPOS, ESPAÇOS E CIDADANIA:

O "Eixo Tempos, Espaços e Cidadania" pretende direcionar as aprendizagens teóricas e práticas das Ciências Humanas, envolvendo as diversas atividades em prol de contribuir com o a formação cidadã dos estudantes através de vivências práticas que envolvem as relações interpessoais nos diferentes espaços da escola. Sabemos que a escola não é a única responsável pela transformação de uma sociedade, mas seu papel social (além de todos os outros que desempenha) é de suma importância, pois é por ela que o estudante desenvolve habilidades de relacionamento pessoal e científico, sua formação crítica, responsabilidade de atuar em equipe, construindo assim a sua identidade cidadã.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Nesse sentido, os pilares da educação da UNESCO elaborados por Jacques Delors em 1999, definem bem as aprendizagens consideradas essenciais como: **Aprender a aprender**, na sociedade da informação, é meta que desafia a educação, tendo em vista as profundas transformações vividas pela sociedade. É importante então, estar permanentemente em estado de aprendizagem e de busca de novos caminhos.

A educação deve sustentar-se também no **aprender a ser**, e garanta ao sujeito uma identidade forte o suficiente para conviver com a diversidade. E é nesse diálogo com o aprender a ser que será possível ajudar os estudantes a arquitetar, conceber e plasmar o que está por vir. As escolhas dos estudantes decorrem de influências intrínsecas e/ou extrínsecas e, no que tange ao apoio da escola, do compromisso de seus atores com a ética, a ciência tanto pode atender aos interesses mercadológicos, estando a serviço do consumo desenfreado, da competitividade e das guerras, quanto do coletivo, visando a paz, a lucidez e o bem comum.

Idealizar a própria vida é ter consciência da responsabilidade de cada um em sua atuação social, descobrindo-se a si mesmo, aos outros e o meio em que vive. É o momento em que são percebidas as tantas formas e jeitos de ser. É também quando alguns dos preconceitos construídos socialmente atingem e afetam as crianças, o que pode ser revertido a partir do compromisso da escola. Não podemos deixar de fora o terceiro pilar, **aprender a conviver**, a viver juntos, tendo em mente formar-se, continuamente, para atuar numa sociedade cada vez mais desigual. As práticas nesse contexto de significado precisam configurar na perspectiva do **aprender a fazer**, que, formalmente, institui o cruzamento entre teoria e prática, que, para além de se complementarem, devem ser consideradas como simultâneas, que se nutrem reciprocamente.

5.2.1 CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - ÉTICA E CIDADANIA E PROJETO DE VIDA

O ser humano vive em sociedade, convive com outros seres humanos e, portanto, cabe-lhe pensar e responder à seguinte pergunta: "Como devo agir perante os outros?" Trata-se de uma pergunta fácil de ser formulada, mais difícil de ser respondida. Ora, esta é a questão central da Moral e da Ética. Moral e ética, às vezes, são palavras empregadas como sinônimos: conjunto de princípios ou padrões de conduta. Ética pode também significar Filosofia da Moral, portanto, um pensamento reflexivo sobre os valores e as normas que regem as condutas humanas. Em outro sentido, ética pode referir-se a um conjunto de princípios e normas que um grupo estabelece para seu exercício profissional (por exemplo, os códigos de ética dos médicos, dos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semece@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



advogados, dos psicólogos, etc). Em outro sentido, ainda, pode referir-se a uma distinção entre princípios que dão rumo ao pensar sem, de antemão, prescrever formas precisas de conduta (ética) e regras precisas e fechadas (moral). Finalmente, deve-se chamar a atenção para o fato de a palavra "moral" ter, para muitos, adquirido sentido pejorativo, associado a "moralismo". Assim, muitos preferem associar à palavra ética aos valores e regras que prezam, querendo assim marcar diferenças com os "moralistas". Como o objetivo deste trabalho é o de propor atividades que levem o aluno a pensar sobre sua conduta e a dos outros a partir de princípios, e não de receitas prontas, batizou-se o tema de Ética, embora freqüentemente se assuma, aqui, a sinonímia entre as palavras ética e moral e se empregue a expressão clássica na área de educação de "educação moral". Parte-se do pressuposto de que é preciso possuir critérios, valores, e, mais ainda, estabelecer relações e hierarquias entre esses valores para nortear as ações em sociedade. Situações de temáticas da vida colocam claramente essa necessidade. Por exemplo, é ou não ético roubar um remédio, cujo preço é inacessível, para salvar alguém que, sem ele, morreria? Colocado de outra forma: deve-se privilegiar o valor "vida" (salvar alguém da morte) ou o valor "propriedade privada" (no sentido de não roubar)? Seria um erro pensar que, desde sempre, os seres humanos têm as mesmas respostas para questões desse tipo. Com o passar do tempo, as sociedades mudam e também mudam os seres humanos que as compõem.

25

A instituição escola é, também, um espaço privilegiado para descobertas quanto ao mistério da vida. Da poesia à biologia, do astrônomo ao filósofo, do artista à criança sempre há possibilidades de diálogo, produção, pensamento, debate e desenvolvimento do verdadeiro potencial humano que supera a repetição e a imitação, pois se vê capaz de: criar, sentir, pensar, inventar, inovar, querer, ousar.

Esse modo de olhar para o estudante em sua integralidade envolve a unidade entre corpo e mente, pois compreende aspectos cognitivos e afetivos, intelectuais e práticos, políticos, singulares e coletivos, ou seja, implica em ser receptivo para os aspectos humanos que passam a ser explorados intencionalmente. É a vez de identificar preferências e habilidades. Essa educação interdimensional visa contemplar equilibradamente aspectos racionais, relacionais, físicos e irrespondíveis, como "o que é a morte", "a que se destina nossa existência", pois o "eu" e o "tu" transcendidos no "nós" trazem ao projeto de vida algo para além do indivíduo. Trata-se do ser e do querer ser que dependem da confiança, da escuta atenta, da percepção de si e do outro, do apoio familiar, da aprendizagem, da comunicação oral e escrita para interagir com a comunidade, de saber argumentar e defender pontos de vista, do reconhecimento dos pontos fortes e das fragilidades do projeto, visando formar um cidadão autônomo, solidário e competente.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Um dos impasses que circundam a vida dos adolescentes e jovens é o de conciliar os estudos com o trabalho. Muitas vezes a inserção precoce no mundo do trabalho, devido às necessidades de sobrevivência, impede que o projeto de vida seja direcionado, qualificado e consciente. Antes disso, já acontece o abandono escolar e o direito de aprender e de fazer escolhas é tolhido.

O Projeto de Vida traz a possibilidade de arquitetar, conceber e plasmar o que está por vir. O ser humano tanto pode idealizar uma bomba, quanto a cura para uma doença. O Projeto de Vida na escola ajuda o aluno a construir o caminho entre o “Quem eu sou” e o “Quem eu quero ser”. Através de um processo bem estruturado, unindo **autoconhecimento, planejamento e prática**, o aluno aprende a se conhecer melhor, identificar seus potenciais, interesses e sonhos, definindo metas e estratégias para alcançar seus objetivos. Projetar a vida é uma maneira de dar sentido e significado às nossas ações, algo que pode ser realizado através de um processo gradual, contínuo, intencional, lógico e reflexivo.

Esse processo acontece através do autoconhecimento e do exercício de projetar o futuro. O aluno é estimulado a refletir sobre seus sonhos e ambições, e aprende a transformá-los em **estratégias e metas**.

Então, não se trata de definir cada passo do seu futuro, mas, desenvolver a habilidade de projetá-lo, através da **valorização das experiências e dos sonhos do indivíduo**. O foco está no processo – ampliação de repertório, refletir sobre si e planejar – e não necessariamente no resultado.

5.2.2a CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - HÁBITOS ALIMENTARES E SAÚDE

O educar vai muito além de apenas questões cognitivas, envolvendo também forma de ensinar e incentivar os jovens a se relacionarem com o mundo, compreendendo suas responsabilidades e seus deveres. Assim como ter um bom relacionamento com o outro, é importante que as crianças entendam que é preciso também ter um bom relacionamento com a saúde. A questão da alimentação saudável na escola busca reverter hábitos alimentares que não são tão bons para os mais novos, pois a má alimentação sempre está associada a doenças como obesidade infantil, colesterol alto, hipertensão, entre outras. Por isso, a necessidade de adotar hábitos alimentares que levem aos alunos, os nutrientes necessários para que eles tenham uma qualidade de vida.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



O crescimento saudável das crianças depende diretamente de uma alimentação adequada. Uma prova disso é que a Organização Mundial da Saúde (OMS) a considera um direito humano fundamental.

Com o hábito de uma alimentação saudável e uma rotina de exercícios físicos, até mesmo o desempenho escolar é beneficiado, já que o consumo de alimentos nutritivos também aumenta a capacidade de concentração e raciocínio, melhora o humor e aumenta a disposição.

A escola é um ambiente educativo, inclusive na hora das refeições. Diante disso, é importante que as instituições desestimulem a presença de alimentos prejudiciais à saúde na lancheira dos pequenos, como sucos industrializados, salgadinhos, refrigerantes, doces, entre outros. Uma coisa eles têm em comum: são pobres em nutrientes e possuem substâncias que favorecem uma alimentação desequilibrada.

O alimento e a alimentação ao se apresentarem como elementos pedagógicos no espaço escolar, compondo propostas efetivas envolvidas com o currículo, poderão propiciar discussões que avançam em direção a análises mais ampliadas da realidade social e possibilitar o entendimento do espaço escolar como favorecedor de ações transformadoras da realidade social. Um dos papéis fundamentais da escola é a orientação nutricional, a formação de hábitos alimentares que propicie uma alimentação saudável, e que permita aos educandos consequentemente mais saúde partindo sempre da troca de conhecimentos para uma sensibilização dessa premissa levando-os a conscientizarem-se desse bem maior.

É na escola que surge a interação com nutricionistas e demais profissionais da Educação visando destacar a prática da alimentação saudável ponto esse feito contribui não apenas para a construção de hábitos alimentares saudáveis mas também para o desenvolvimento biopsicossocial e aprendizagem dos alunos. Hoje, alimentação escolar contribui para além do combate a evasão escolar hoje sua premissa é que esta é um instrumento educativo que além de contribuir para a aprendizagem e o rendimento escolar tem papel determinante na formação de hábitos alimentares e na garantia de direito humano a Alimentação adequada visando a promoção da segurança alimentar e nutricional da Saúde.

5.2.2b CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - CULTURA PARA A PAZ.

A Educação, para ser integral, precisa ser centrada no ser humano, um dos entes que habitam a Terra e fazem dela sua morada, transformando-a para poder coexistir com ela. O ser

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



humano se constitui dessa forma – humano – justamente nas relações e interações que estabelece com os outros semelhantes a ele, numa convivência social que se dá em diversos espaços, inclusive na escola.

Nesse sentido, pode-se afirmar que não há Educação sem comunidade, sem coletividade que ajude o sujeito a se perceber como pertencente a um tempo e um espaço, a uma determinada cultura que, por sua vez, convive com outras culturas e está imersa em um contexto maior. Promover a visão e o entendimento do local e do global, do pontual e do entorno é uma maneira de educar para o convívio social harmônico e para o respeito à diversidade e aos outros que constituem a humanidade dos seres. Dessa forma, educar-se para a paz. *(RCM anos finais, p.29)*

Vivemos em um mundo que, infelizmente, é recheado de violência, seja ela física, psicológica, moral, patrimonial, sexual ou verbal. E essa violência social impacta diretamente na violência dentro do ambiente escolar, já que o que vemos e presenciamos é o que iremos reproduzir enquanto jovens. Sabemos que a paz é uma das bases para quaisquer relações, mas principalmente no ambiente escolar, sendo um lugar de aprendizados, o ambiente precisa passar a segurança necessária para os estudantes que estão ali praticamente todos os dias da semana.

Desenvolver a Cultura de Paz na escola é fomentar valores, tais como: respeito, empatia, tolerância, cooperação entre outros. Esses princípios contribuem fortemente na formação dos cidadãos conscientes e comprometidos no que diz respeito à construção de uma nova sociedade mais justa e pacífica. Essa construção é uma responsabilidade de toda a comunidade escolar!

A escola é o espaço para a construção de diferentes saberes, é ensino e é aprendizagem, é afeto e é diálogo, é respeito e colaboração. Escola é alegria, é vida. “A alegria na escola fortalece e estimula a alegria de viver. [...] Lutar pela alegria na escola é uma forma de lutar pela mudança do mundo” (FREIRE, 1993, p. 2). A mudança do mundo se dá pelas transformações sociais, pelo aperfeiçoamento das relações humanas, pela sensibilidade, pela cooperação, pela tolerância, pelo equilíbrio entre os conflitos e pela paz.

A educação para a paz [...] não pretende significar uma educação que nega ingenuamente a presença de conflitos, fingindo não existirem; pessoas que assim creem certamente se frustram e acabam abandonando o ideal de viver a paz. Significa, ao contrário, aceitar que os conflitos fazem parte da vida das pessoas comuns e que é possível e desejável considerá-los como oportunidade de desenvolvimento. Nesse contexto, inclui-se a escola como instituição parceira da família e como espaço propício para a construção de uma geração mais humana e pacifista

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



que saiba cumprir seus deveres e galgar seus direitos alinhados pelo diálogo, amor e respeito ao próximo. Geração que saiba ser generosa, saiba olhar para além do que é material, que saiba rir e chorar com o outro, que saiba gerir conflitos e se solidarizar com os menos favorecidos e, acima de tudo, que saiba buscar a paz.

A escola tem que estar atenta à forma como a sua comunidade se relaciona: aluno com aluno, aluno e professor, professor com professor, gestão e alunos, gestão e professores, funcionários e alunos, funcionários e funcionários, funcionários e gestão. A convivência pacífica e harmoniosa entre todos promove tranquilidade e bem-estar, contribuindo para um ambiente de paz e de aprendizagem, ou seja, a escola deve educar na convicção de reconstruir os laços de solidariedade, amor, respeito e ética.

29

5.3 EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O desenvolvimento sustentável nada mais é que aquele desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da sociedade, porém sem comprometer a capacidade do planeta de atender as necessidades das futuras gerações. Podemos dizer, de forma resumida, que é um desenvolvimento que não causa o esgotamento dos recursos naturais do nosso planeta.

É bom destacar ainda que o desenvolvimento sustentável está amparado sobre a interação entre três pilares: o social, o econômico e o ambiental. Sendo assim, no desenvolvimento sustentável, temos um crescimento econômico que leva em conta a proteção do meio ambiente e também a inclusão social.

A importância do desenvolvimento sustentável é bastante simples: **se não adotarmos medidas sustentáveis, faltarão recursos naturais no futuro.** Precisamos utilizar os recursos de maneira consciente para não afetar as gerações futuras, caso contrário essas enfrentarão escassez de alguns produtos, bem como um aumento de preço em decorrência dessa redução. Para atingir um desenvolvimento sustentável, devemos mudar nosso comportamento em relação ao meio ambiente e reavaliar nossa posição diante das relações de consumo. Na escola pode ser definida como a aplicação de um conjunto de práticas e ensinamentos focados no desenvolvimento sustentável do planeta.

Esse assunto é cada vez mais discutido devido à sua importância cada vez maior, pois a geração atual já está vivenciando problemas decorrentes da escassez de recursos naturais e da degradação do meio ambiente.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Além disso, as crianças e adolescentes de hoje serão responsáveis por tomar decisões importantes no futuro, reforçando a importância da consciência ambiental a ser cultivada ao longo da vida.

5.3.1a CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - MEIO AMBIENTE - Sustentabilidade

A educação para uma vida sustentável deve começar já na educação infantil. Os fatores primordiais para a preservação do meio ambiente são: a reciclagem, o consumo consciente, a reutilização de materiais, a produção de uma horta sustentável, entre outros fatores. Dessa forma se faz necessário que a escola perceba a importância das questões ambientais e sensibilize as crianças, os pais e todo corpo docente, garantindo que no futuro se tornem cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel diante do planeta em que vive.

Uma criança que aprende desde cedo que ela é parte da natureza e não proprietária dela, terá uma relação muito mais sustentável com o meio ambiente. Ela saberá que, precisa jogar o lixo no lugar certo, não apenas porque a professora mandou, mas porque ela tem responsabilidade com o planeta e porque se ela não fizer isso estará prejudicando sua própria casa. As crianças que são ensinadas a olharem para os ciclos da natureza, que têm a oportunidade de plantar uma muda ou visitar a nascente de um rio se tornam apaixonadas pelo meio ambiente. E, conseqüentemente, crescem com um senso de cuidado e preservação muito maior do que aquelas que não são incentivadas nesse sentido.

Como assegurado pelo Referencial Curricular Municipal, o cuidado com o meio tem como objetivo o ensino a partir da observação e exploração do meio ambiente com curiosidade, percebendo-se como ser integrante, dependente, transformador e, acima de tudo, que tem atitudes para a preservação e a conservação de um ambiente sustentável.

5.3.1b CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - MÍDIAS DIGITAIS - Ciência e Tecnologia

A tecnologia tem sido cada vez mais incorporada nas escolas como uma ferramenta de apoio ao ensino e aprendizagem, tornando mais acessível, interativa e envolvente.

Uma das maiores vantagens e benefícios da tecnologia nas escolas é o acesso à informações. Com o uso da internet em sala, os alunos têm capacidade de acessar uma grande quantidade de informações em questão de segundos.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecebe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Além disso, os educadores podem usar a tecnologia para criar aulas mais interativas e envolventes, integrando vídeos, jogos e outras ferramentas digitais, como softwares, em sua abordagem de ensino que chamam e prendem a atenção dos alunos.

Nesse mundo cada vez mais conectado e transformado pela tecnologia, é fundamental que os estudantes desenvolvam consciência de seu papel e se preparem para assumir o protagonismo nas mudanças que devem ocorrer.

Na educação tecnológica, os conteúdos dos diferentes componentes curriculares se integram e se complementam, estimulando a autonomia, o pensamento crítico, a criatividade para resolução de problemas e o desenvolvimento socioemocional.

Dessa forma, os alunos compreendem a importância e aplicabilidade prática dos diferentes campos do conhecimento em seu dia a dia e aprendem a ressignificar a jornada escolar.

6. AVALIAÇÃO

O atual cenário delibera a avaliação na âncora dos princípios-chave do desenvolvimento integral do sujeito, e baseia as suas ações em tomadas de decisões, que vislumbre esse desenvolvimento por meio de ações avaliativas formativas, que devem ocorrer de forma contínua, entrelaçadas com o fazer pedagógico intencional, garantindo no espaço escolar o direito à aprendizagem e desenvolvimento com equidade aos educandos para que estes possam se desenvolver integralmente dentro do seu território ou fora dele.

Nessa perspectiva, a avaliação necessita ser vista como processo de participação coletiva, que ocorre continuamente, serve de aliada no processo e age como termômetro para que o próprio aluno observe se está conseguindo atingir os objetivos no seu desenvolvimento integral. Nesse caminhar dialógico, cabe, contudo, à escola uma análise minuciosa das condições ofertadas, para que haja esse desenvolvimento integral a todos os alunos, de forma democrática e acessível, com a função de servir e alimentar novas decisões no que tange as expectativas de aprendizagem que garantam o desenvolvimento sócio emocional, a humanização da convivência, a tolerância e respeito à diversidade, o estar e agir no mundo com criticidade.

Sendo assim, é preciso levar em consideração que a avaliação em Educação Integral é sobretudo uma avaliação processual. Tendo por base que o ponto de partida é a singularidade de cada estudante, torna-se difícil estabelecer parâmetros universais. Segundo Zaballa, a avaliação deve considerar os saberes prévios dos alunos, o que querem aprender, quais suas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: semece@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



formas de aprendizado. De forma contínua prioriza a abordagem autoavaliativa e formativa que permita monitorar e conhecer melhor não só o desempenho individual, mas também do grupo, já que se avalia o social, intelectual, físico, emocional, cultural.

Partindo de avaliação inicial, pode-se conhecer o aluno, na medida em que se devem investigar os conhecimentos prévios dos estudantes antes de iniciar novos percursos de aprendizagem.

A avaliação é parte inerente do processo de educação, uma vez que ajuda a traçar estratégias metodológicas de ensino que servem para orientar os próximos passos do planejamento e oferecer diretrizes para a tomada de decisões. A avaliação nessa perspectiva é, portanto, um instrumento processual de acompanhamento da aprendizagem tanto pelo educando como pelo educador, contemplando os diversos saberes, aproximando os conteúdos escolares dos saberes comunitários, convidando o estudandante a se autoavaliar e a traçar seu próprio percurso nos caminhos do conhecimento.

Partindo do ponto em que uma escola em tempo integral carrega o desafio de inserir todos os sujeitos internos e externos envolvidos com o seu espaço no processo democrático de avaliação, é de fato o cerne da questão o quão, “Integral” e “integrada” precisa ser a forma de trabalho com os diversos saberes e atores componentes do currículo da instituição.

A Educação Integral/integrada é a compreensão de que todas as práticas educativas institucionais, escolares, comunitárias, familiares devem garantir o desenvolvimento de todos, em todas as suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, e deve-se constituir como um projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores e educadoras, gestores e gestoras e comunidades locais. O Regimento Escolar deverá assegurar:

No processo de ensino e aprendizagem escolar, o ensino e a avaliação se interdependem. Não teria sentido avaliar o que não foi objeto de ensino, como não teria sentido também avaliar sem que os resultados dessa avaliação se refletissem nas próximas atuações de ensino. Assim, um alimenta o outro – tudo é claro, em função de se conseguir realizar o objeto maior que é garantir a aprendizagem. Neste sentido, a avaliação formativa deve:

- I- oferecer devolutivas sobre as conquistas e necessidades dos estudantes a partir das situações de ensino;
- II- considerar os resultados de aprendizagens dos estudantes para perceber e rever a eficácia das propostas de ensino ofertadas pelo professor;
- III- selecionar os objetivos ou expectativas de aprendizagem que deseja alcançar;
- IV- fornecer à comunidade, informações sobre os conhecimentos dos estudantes para definir se eles precisam de ajuda ou desafios ou se estão prontos para aprender o que está no programa curricular daquele momento;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- V- verificar as dificuldades dos estudantes no meio do caminho, em diferentes momentos e de formas diversas e não deixar para o final do trimestre;
- VI- respeitar o fato de que os estudantes possuem ritmos e maneiras variadas de aprender, oferecendo quando necessário diversos instrumentos de avaliação;
- VII- garantir a progressão das aprendizagens dos estudantes, oferecendo possibilidades de trabalho com agrupamentos produtivos com atividades para atender os diferentes níveis;
- VIII- considerar os sujeitos e suas realidades, levando em conta suas experiências;
- IX- compreender o que os estudantes sabem sobre determinado assunto ou objeto de conhecimento, quais as suas lacunas e, principalmente, quem são esses estudantes e em que contexto estão inseridos. Esses dados possibilitam personalizar o processo de ensino e aprendizagem de forma contextualizada e significativa.
- X- utilizar instrumentos de avaliação em diferentes momentos do processo de ensino aprendizagem, permitindo acompanhar as evidências de aprendizagens;
- XI- replanejar para garantir as atividades seguintes de acordo com as evidências de aprendizagens de cada aluno;
- XII- traçar caminhos diferentes para grupos de estudantes com o mesmo perfil de aprendizagem a partir de objetivo comum;
- XIII- valorizar e estimular cada tentativa, cada conquista do estudante, favorecendo a todo momento a formação de uma auto estima elevada, responsável, agora e sempre, pela disposição de aprender mesmo não alcançando a aprendizagem esperada;
- XIV- dialogar com o estudante acerca da progressão de seus saberes e, na mesma dimensão traçar caminhos para seguir avançando.

A avaliação formativa é uma prática que estimula a visão panorâmica do ensino aprendizagem, tendo o estudante e a prática pedagógica do professor como foco deste processo. Esse tipo de avaliação perde o caráter classificatório e deixa de ser apenas o ponto final do processo, e se coloca como um recurso de observação da trajetória do ensino aprendizagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



7. MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

| Eixos de Integração Curricular | Campo de Integração Curricular | MATERNAL I, II e III (1, 2 e 3 anos) | | Pré I e II (4 e 5 anos) | |
|---|--|---|-----|----------------------------|-----|
| | | CHS | CHA | CHS | CHA |
| Eixo 1: Linguagens, identidades e autonomia | 1. Linguagem literária: Leitura e contação de história | 03 | 120 | 03 | 120 |
| | 2. Linguagem matemática: jogos | 02 | 80 | 02 | 80 |
| | 3. Linguagem corporal: jogos e brincadeiras | 02 | 80 | 02 | 80 |
| | 4. Linguagem artística | 02 | 80 | 02 | 80 |
| | 5. Ética e cidadania -protagonismo infantil | 02 | 80 | 02 | 80 |
| | 6. Hábitos Alimentares e saúde | 02 | 80 | 02 | 80 |
| | 7. Meio ambiente - Educação Ambiental e Sustentabilidade | 02 | 80 | 02 | 80 |
| Eixo 3: Desenvolvimento sustentável | | | | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | Semanal | 15 | 600 | 15 | 600 |
| | Anual | | | | |

CHS=Carga Horária Semanal CHA=Carga Horária Anual Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular. Parecer nº 001, de 12 de janeiro de 2021, do CME; Resolução nº 001, de 12 de janeiro de 2021, do CME que implementa o Referencial Curricular Municipal de Barra da Estiva; Lei nº 13.005, de 29 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 - 2024, a educação em tempo integral é contemplada na meta seis, que tem por objetivo promover a ampliação do tempo escolar, definindo percentuais a serem atingidos na quantidade de matrículas e no número de escolas que ofereçam a educação básica. O Plano Municipal de Educação da cidade de Barra da Estiva (PME), instituído pela Lei nº 003/2014, Portaria MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: semeche@yahoo.com.br

34

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



8. MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

| Eixos de Integração Curricular | Campo de Integração Curricular | ANOS INICIAIS | | | | | | | | | |
|--|---|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 1º | | 2º | | 3º | | 4º | | 5º | |
| | | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA |
| Eixo 1: Linguagens, identidades e autonomia | Mediação de Língua Portuguesa | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 |
| | Mediação de Matemática | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 |
| Eixo 2: Tempos, espaços e cidadania – direitos humanos e saúde | Esporte e lazer | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 |
| | Linguagem artística e cultural | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 |
| | Ética e cidadania | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 |
| Eixo 3: Desenvolvimento sustentável | Hábitos alimentares e saúde | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 |
| | Meio ambiente - Educação ambiental e sustentabilidade | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA | SEMANAL | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 |
| | ANUAL | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 |

CHS=Carga Horária Semanal CHA=Carga Horária Anual Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular. Parecer Nº 001, de 12 de janeiro de 2021, do CME; Resolução Nº 001, de 12 de janeiro de 2021, do CME que implementa o Referencial Curricular Municipal de Barra da Estiva. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 - 2024, a educação em tempo integral é contemplada na meta seis, que tem por objetivo promover a ampliação do tempo escolar, definindo percentuais a serem atingidos na quantidade de matrículas e no número de escolas que ofereçam a educação básica. O Plano Municipal de Educação da cidade de Barra da Estiva (PME), instituído pela Lei Nº 003/2014, Portaria MEC Nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 24, Centro - CEP: 46550-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: semedba@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



9. MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

| Eixos de Integração Curricular | Campo de Integração Curricular | ANOS FINAIS | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|--|--|
| | | 6º | | 7º | | 8º | | 9º | | | | | |
| | | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | | |
| Eixo 1: Linguagens, Identidades e autonomia e acompanhamento pedagógico | Produção de texto | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | | |
| | Educação financeira e empreendedora | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| | Linguagem artística e cultural | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| | Esporte e lazer | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| Eixo 2: Tempos, Espaços e Cidadania | Projeto de Vida | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| | Cultura para a paz | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| Eixo 3: Desenvolvimento Sustentável | Mídias digitais: Ciência e tecnologia | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA | SEMANAL ANUAL | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | | |

CHS=Carga Horária Semanal CHA=Carga Horária Anual Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular. Parecer nº 001, de 12 de janeiro de 2021, do CME; Resolução nº 001, de 12 de janeiro de 2021, do CME que implementa o Referencial Curricular Municipal de Barra da Estiva; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 - 2024, a educação em tempo integral é contemplada na meta seis, que tem por objetivo promover a ampliação do tempo escolar, definindo percentuais a serem atingidos na quantidade de matrículas e no número de escolas que oferecem a educação básica. O Plano Municipal de Educação da cidade de Barra da Estiva (PME), instituído pela Lei nº 003/2014. Portaria MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46550-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: semeche@yahoo.com.br

36

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



10. REFERENCIAS

Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 - 2024, lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Portaria MEC Nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

<https://educacaointegral.org.br/glossario/educacao-em-tempo-integral/acesso> em 03 de outubro de 2023.10.10

<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/educacao-em-tempo-integral> em 09 de outubro de 2023.

Referencial Curricular Municipal de Barra da Estiva. Ensino Fundamental. Ed. Infantil. SEMEC, 2021.

Referencial Curricular Municipal de Barra da Estiva. Ensino Fundamental. Anos Iniciais. SEMEC, 2021.

Referencial Curricular Municipal de Barra da Estiva. Ensino Fundamental. Anos Finais. SEMEC, 2021.

Plano Municipal de Educação (PME) da cidade de Barra da Estiva, Lei Municipal Nº 003/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semece@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



11. ANEXOS



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável consiste em um plano de ação que orientará os trabalhos da Organização das Nações Unidas e de seus Estados-membros no rumo do desenvolvimento sustentável até 2030. Aprovada em uma cúpula internacional realizada entre 25 e 27 de setembro de 2015, a Agenda foi acordada pelos 193 Estados-membros da ONU e inclui uma Declaração, 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) e 169 metas. O documento dispõe ainda de uma seção sobre meios de implementação e um mecanismo para avaliação e acompanhamento.

A Agenda 2030 é universal, indivisível e integrada. Ela sintetiza as aspirações e integra as dimensões econômica, social e ambiental. Seu lema central, Ninguém deixado para trás, baseia-se em cinco princípios orientadores: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias (5 Ps).

O documento foi discutido na Assembleia Geral da ONU, onde os Estados-membros e a sociedade civil negociaram suas contribuições. A Agenda reflete os novos desafios de desenvolvimento e está ligada ao resultado da Rio+20, a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em junho de 2012 no Rio de Janeiro. Respeitando seu caráter universal, cabe aos países, de forma soberana, ajustar essas diretrizes e seus mecanismos de implementação ao contexto nacional.

O plano aprimora e amplia o escopo dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), aprovados em 2000, que forneceram importante quadro para o desenvolvimento sustentável. O novo documento pretende completar o que eles não terminaram e reflete, em grande parte, os temas centrais que desafiam a qualidade de vida das pessoas e o futuro do planeta.

A Agenda 2030 é, portanto, a mais abrangente referência no período contemporâneo para a mobilização de valores, direcionamento de modelos de desenvolvimento inclusivos e sustentáveis e justiça social e construção de alianças para sua conquista. É também marco para construção de perspectivas de médio e

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



longo prazo, tendo em vista o marco de 2030 e o debate, já em curso, de mais longo prazo.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Direito de sonhar.

“Que sonhar seja um direito de todas as pessoas, um direito humano e o 18º ODS”

Os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) foram estabelecidos em 2015 pela organização das nações unidas (ONU) afim de preencher uma lacuna deixada pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) traçados em setembro de 2000 durante a Cúpula do Milênio da ONU, os quais definiam oito metas para serem alcançadas até 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semeceba@yahoo.com.br